



PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

Senhor Presidente do Conselho de Administração

Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária – ouvido o Conselho Fiscal - as proposições adiante especificadas.

I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2016, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$ 958.650.452,39** (novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações:

- a) **R\$ 47.932.522,62** (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 40, inciso II, do Estatuto Social;
 - b) **R\$ 282.947.149,72** (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social;
- Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de tal forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado – , cujo montante em 2016, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$ 101.707.409,83** (cento e um milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).
 - Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$ 1.012.425.339,60 (hum bilhão, doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta
-



centavos) e R\$ 253.106.334,90 (duzentos e cinquenta e três milhões, cento e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

- A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cujo teor estabelece as normas inerentes à contabilização da proposta para pagamento de dividendos. De acordo com a citada legislação, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. Para os acionistas, a proposição para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 282.947.149,72 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) proporcionará uma remuneração líquida, no valor de R\$ 253.106.334,90 (duzentos e cinquenta e três milhões, cento e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), montante este correspondente aos dividendos mínimos obrigatórios.
- c) **R\$ 729.478.189,88** (setecentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- O valor da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal e os juros sobre o capital próprio) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27.

Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas:

Mutações patrimoniais	
Lucro líquido do exercício de 2016	R\$ 958.650.452,39
(-) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício)	R\$ 47.932.522,62
= Lucro líquido ajustado	R\$ 910.717.929,77
(+) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos	R\$ 101.707.409,83
= Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios	R\$ 1.012.425.339,60
(-) Juros sobre o capital próprio - valor bruto	R\$ 282.947.149,72
(-) Reserva de retenção de lucros	R\$ 729.478.189,88



As demonstrações financeiras do exercício de 2016 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 62ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, no montante de R\$ 63.277.828,00 (sessenta e três milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2016, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

Curitiba, 20 de março de 2017

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA

Diretor Presidente

GILBERTO MENDES FERNANDES

Diretor de Gestão Empresarial

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Diretor de Finanças e de Relações
com Investidores

CRISTIANO HOTZ

Diretor Jurídico e de Relações Institucionais

FABIO MALINA LOSSO

Diretor de Governança, Risco e Compliance

JONEL NAZARENO IURK

Diretor de Desenvolvimento de Negócios



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA DIRETORIA PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM 481/09.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 958.650.452,39 (novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

- R\$ 282.947.149,72 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- R\$ 0,98539 por ação Ordinária – ON
- R\$ 2,89050 por ação Preferencial classe A - PNA
- R\$ 1,08410 por ação Preferencial classe B – PNB

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 29,52% (vinte e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

PROVENTO	AÇÕES ON	AÇÕES PNA ^(*)	AÇÕES PNB	TOTAL
JCP BRUTO	142.911.730,82	949.896,33	139.085.522,57	282.947.149,72
JCP POR AÇÃO	0,98539	2,89050	1,08410	1,03395(*)

(*)média

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

- Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista), ou ordem de pagamento bancária.
 - O prazo para pagamento ocorrerá dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976.
-



- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
- Não houve incidência de juros.
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.
- Ações com direito em 28/04/2017;
 - EX-JUROS a partir de 02/05/2017 inclusive.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
- Não houve antecipação de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio referente ao Exercício 2016.
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos.
- Não houve antecipação de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio referente ao Exercício 2016.
7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exerc.	Lucro Líquido (R\$ mil)	Lucro Líquido Ajustado (R\$ mil)	Tipo de Provento	Aprovado	Pagamento	Bruto (R\$ mil)	Por ação		
							ON	PNA	PNB
2013	1.072.559	1.121.075	Dividendos (antecipação)	13/11/2013	16/12/2013	145.039	0,50617	0,55688	0,55688
			JCP (antecipação)	13/11/2013	16/12/2013	180.000	0,62819	0,69111	0,69111
2014	1.205.950	1.245.046	Dividendos	24/04/2014	28/05/2014	235.498	0,82136	1,27708	0,90366
			Dividendos (antecipação)	24/10/2014	21/11/2014	350.770	1,22416	1,34678	1,34678
			JCP (antecipação)	24/10/2014	21/11/2014	30.000	0,10469	0,11519	0,11519
2015	1.192.738	1.133.101	Dividendos	28/04/2016	A definir	128.795	0,44968	0,41996	0,49451
			JCP	28/04/2016	A definir	198.000	0,68748	2,10511	0,76022
2016	958.650	910.718	JCP	27/04/2017	A definir	282.947	0,98539	2,89050	1,08410



-
8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:
- a. Identificar o montante destinado à reserva legal.
 - R\$ 47.932.522,62 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
 - b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.
 - Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 35, inciso II, do Estatuto Social.
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.
 - De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:
 - primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados;
 - segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e
 - terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.

Na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos depois de todos os montantes descritos nos itens precedentes e na forma neles descrita terem sido pagos, tais montantes adicionais deverão ser divididos igualmente entre todos os nossos acionistas.
 - b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.
 - O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.
 - c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.
 - Não há parcela pendente de pagamento.
-



- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	949.896,33	139.085.522,57

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP por ação	2,89050	1,08410

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

“Art. 6º As ações preferenciais não terão direito a voto e serão de classes “A” e “B”.

§ 1º As ações preferenciais classe “A” terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano, a serem entre elas rateados igualmente, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 2º As ações preferenciais classe “B” terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos, a serem entre elas rateados igualmente, correspondentes à parcela do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, calculada proporcionalmente ao capital próprio a esta espécie e classe de ações, integralizado até 31 de dezembro do ano findo.

§ 3º Os dividendos assegurados pelo parágrafo anterior às ações preferenciais classe “B” serão prioritários apenas em relação às ações ordinárias e somente serão pagos à conta dos lucros remanescentes depois de pagos os dividendos prioritários das ações preferenciais classe “A”.

§ 4º O dividendo a ser pago por ação preferencial, independente de classe, será, no mínimo, 10% (dez por cento) superior ao que for atribuído a cada ação ordinária, conforme o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação determinada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 5º As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, não lhes forem pagos os dividendos mínimos a que fazem jus na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, observado o disposto em seu parágrafo 4º.”

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

- Os Dividendos e os Juros Sobre o Capital Próprio estão sendo pagos integralmente.

- c. Informar o montante eventualmente retido.

- Não há montante retido.



11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:
- Informar o montante da retenção.
 - Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.
 - Justificar a retenção dos dividendos.
- Não houve retenção dos dividendos.
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:
- Identificar o montante destinado à reserva.
 - Identificar a perda considerada provável e sua causa.
 - Explicar porque a perda foi considerada provável.
 - Justificar a constituição da reserva.
- Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:
- Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
 - Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.
- Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:
- Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
 - Identificar o montante destinado à reserva.
 - Descrever como o montante foi calculado.
- Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.
-



15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a. Identificar o montante da retenção.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Em conformidade com a Instrução CVM Nº 480/2009, em vigor a partir de 1º.01.2010, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017, aprovado na 161ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia, realizada em 14.12.2016, bem como a origem dos recursos.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ MI
Geração e Transmissão	570.270
Distribuição	629.599
Telecomunicações	164.324
Empreendimentos Eólicos (a)	653.928
Outros (b)	16.790
TOTAL	2.034.911

(a) Inclui Brisa Potiguar, Cutia Empreendimentos Eólicos, São Bento Energia e Voltália

(b) Inclui Holding, Copel Renováveis, entre outros

FONTES DE RECURSOS	R\$ MI
Recursos de Terceiros	1.727.347
BNDES	157.347
Outras Instituições Financeiras	1.570.000
Recursos Próprios, oriundos de retenção de lucros e geração de caixa das operações da Companhia	307.564
TOTAL	2.034.911

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- a. Informar o montante destinado à reserva.
 - b. Explicar a natureza da destinação.
- Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.



PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016 E SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016 e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Curitiba, 28 de março de 2017

OSNI RISTOW

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

NELSON LEAL JUNIOR

MASSAO FABIO OYA

JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Copel foi criada em outubro de 1954 e é a maior empresa do Paraná. Atua com tecnologia de ponta nas áreas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia, além de telecomunicações e gás natural. Opera um abrangente e eficaz sistema elétrico com parque gerador próprio de usinas, linhas de transmissão, subestações, linhas e redes elétricas do sistema de distribuição e um moderno sistema óptico de telecomunicações, que integra todas as cidades do Estado. Embora esteja sediada em Curitiba, no Paraná, a Copel está presente em dez estados brasileiros.

2016

A instabilidade política e econômica do País não conheceu atenuantes em 2016, que resultou em mais um período de dificuldades para o setor produtivo nacional e a manutenção de baixos níveis de consumo energético. Esse cenário trouxe grandes desafios para o setor elétrico e para a Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Na área de distribuição, ocorreu o quarto ciclo tarifário e o reconhecimento pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel dos investimentos efetuados nos últimos quatro anos nessa atividade, o que permitiu dobrar para R\$ 4,9 bilhões a base de ativos no segmento. A elevação dá novo fôlego ao programa de obras da distribuidora, que parte de um patamar de ativos mais realista para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e a prestação de serviços à altura das novas exigências de qualidade no setor. O diversificado portfólio de negócios da Copel também garantiu resultados acima do esperado no segmento de telecomunicações, além de um crescimento em geração e transmissão dentro do esperado, dadas as condições atuais do mercado.

Também tiveram início as atividades da comercializadora Copel Energia, que constitui opção para empresas que migram para o Mercado Livre, principalmente para as provenientes do mercado regulado da própria distribuidora do grupo. A subsidiária apresentou um rápido crescimento, fechando o ano com 30 megawatts-médios de energia vendida. Para 2017, espera-se dobrar o volume comercializado, com mais de 20 negociações em andamento.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Para fazer frente ao programa de obras e projetos nos segmentos de geração e transmissão, mesmo em meio à crise de confiança que ainda paira sobre o mercado, foi realizada uma captação em debêntures de cerca de R\$ 1,0 bilhão em 2016, o que ressalta a boa reputação que a Copel historicamente usufrui junto aos investidores e ao mercado.

Em 2016, a Copel Renováveis deu continuidade às obras do quarto complexo eólico no Rio Grande do Norte, com investimentos previstos de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões. Até 2018, os complexos somarão 28 parques naquela região. Com isso, o equivalente em energia eólica na Copel totalizará 665 MW, cumprindo as diretrizes estratégicas e de sustentabilidade estabelecidas. Atualmente a Companhia apresenta 93% de geração proveniente de fontes renováveis.

No segmento de transmissão, o ano foi marcado pela entrada em operação de 1.678 quilômetros de linhas e pelo início da implantação de um projeto de R\$ 580,0 milhões, fruto de um leilão vencido em 2015. Atualmente a Companhia concentra esforços na construção de sete empreendimentos, que adicionarão 2.877,9 quilômetros de extensão e 4.150 MVA de capacidade de transformação ao conjunto de linhas e subestações de transmissão.

2015

Em 2015, a economia brasileira foi submetida a dura prova. E o setor elétrico, engrenagem essencial à totalidade da cadeia produtiva, não fugiu a esta realidade, confrontando dificuldades específicas nos cenários regulatório, econômico e ambiental que apenas lenta e paulatinamente vêm sendo equacionadas.

No ambiente regulatório, destaca-se a prorrogação da concessão da distribuição em 02.06.2015, através do Decreto nº 8.461. Por esse decreto, o Ministério de Minas e Energia - MME pôde prorrogar as concessões de distribuição de energia elétrica por trinta anos, com vistas a atender a alguns critérios.

Em 09.11.2015, por Despacho do MME, foi deferido o requerimento para a prorrogação, sendo que no início de dezembro de 2015 foi assinado o quinto aditivo contratual que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999, até 07.07.2045.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

2014

Em 2014, a Copel investiu quase R\$ 2.500.000 em todas as suas áreas de atuação. O plano de investimentos teve como premissa uma reestruturação que delimitou as áreas de negócios em subsidiárias sob controle da holding.

As conquistas da Copel Distribuição foram alcançadas mesmo durante o cenário crítico vivido pelo setor elétrico, graças a um audacioso programa de redução de custos que vem tornando a subsidiária cada vez mais competitiva e eficiente. Na distribuição de energia, destacou-se as obras de construção e reforma de subestações e modernização da rede elétrica para a Copa do Mundo, que deram plena confiabilidade ao fornecimento de energia durante o evento e conferem melhorias perenes para o sistema elétrico da Região Metropolitana de Curitiba.

Em geração, estão em construção atualmente duas hidrelétricas e 28 centrais eólicas, que somarão 1.068 MW a nosso parque gerador até 2019. Quase metade desta capacidade provém de cinco complexos eólicos instalados no Rio Grande do Norte. Na transmissão, estão em curso empreendimentos em nove estados que duplicarão os ativos neste segmento nos próximos anos.

Nas telecomunicações, a Copel Telecom triplicou sua carteira de clientes em apenas um ano, com serviços de conectividade residencial e corporativa em fibra óptica que já chegaram a 47 cidades paranaenses. Ao final de 2014, a subsidiária alcançou 22 mil clientes, com um ainda amplo potencial de expansão a partir de um backbone com quase 10 mil quilômetros e cobertura a todos os 399 municípios do Paraná.

Ancorada na excelência técnica de seu quadro de empregados, a Copel se mostra preparada para os desafios que atualmente se impõem ao setor elétrico, sendo competitiva, ousada e inovadora sem descuidar da responsabilidade no uso dos recursos naturais, na eficiência de sua gestão econômica e no atendimento às demandas sociais sobre suas atividades.

Em relação ao resultado financeiro, o lucro líquido foi de R\$ 947.790 nesse exercício. Em 2015 foi de R\$ 1.265.551 e em 2014 de R\$ 1.335.615.

Analisando a imobilização do Patrimônio Líquido, verifica-se que os percentuais encontrados estão de acordo com o setor energético. Esse indicador demonstra quanto do Ativo permanente (Investimentos, Imobilizado e Intangível) está sendo financiado pelo Patrimônio Líquido. Os índices foram de 117%, 117% e 89% nos exercícios de 2016, 2015 e 2014, respectivamente.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Historicamente, a Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados pelas operações e mediante financiamento externo. As atividades operacionais foram fontes de recursos importantes em 2016. Os recursos líquidos proporcionados pelas atividades operacionais foram de R\$ 1.476.818 em 2016, contra R\$ 1.320.728 em 2015 e R\$ 1.091.372 em 2014. Em 2015, o caixa foi utilizado para, principalmente, serviço de dívida e pagamento de dividendos.

Os investimentos de capital totalizaram R\$ 3.575.400 em 2016, R\$ 2.364.700 em 2015 e R\$ 2.469.000 em 2014. A tabela seguinte apresenta as aplicações de capital para os períodos indicados:

Em R\$ mil	2016	2015	2014
Geração e transmissão	1.879.200	1.373.300	1.316.300
Distribuição	777.100	656.400	857.700
Telecomunicações	193.800	105.400	107.500
Empreendimentos eólicos	722.200	229.300	176.000
Outros	3.100	300	11.500
Total	3.575.400	2.364.700	2.469.000

Para 2017, as principais necessidades de capital e liquidez da Copel serão para financiar a expansão e melhoria da infraestrutura de transmissão, distribuição, expansão das instalações de geração e de telecomunicações. Em um cenário severo e quando é imperativa uma gestão financeira rígida, sabemos das dificuldades para apresentar interrupções de energia menos frequentes e de menor duração. Para tanto, ampliamos ano após ano o montante destinado a novas tecnologias que venham a satisfazer esta busca.

Os investimentos totais de capital orçados para as subsidiárias integrais em 2017 são de R\$ 2.034.900, dos quais:

- R\$ 570.300 são para investimentos em geração e transmissão, incluindo R\$ 137.900 para a LT Araraquara – Taubaté e R\$ 101.100 para a SPE Mata de Santa Genebra;
- R\$ 629.600 são para investimentos em distribuição;
- R\$ 164.300 são para investimentos em telecomunicações;

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- R\$ 638.600 são destinados aos empreendimentos eólicos.

A seguir, as principais informações contábeis no período de 2014 a 2016:

Dados da Demonstração de Resultado:	2016	2015	2014
Receitas operacionais	13.101.753	14.945.844	13.918.517
Custo de vendas e serviços	(10.234.115)	(11.799.316)	(11.288.762)
Lucro bruto	2.867.638	3.146.528	2.629.755
Receitas/despesas operacionais	(823.536)	(1.020.077)	(902.716)
Lucro antes de resultados financeiros e impostos	2.044.102	2.126.451	1.727.039
Resultados financeiros	(565.744)	(328.671)	130.592
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	1.478.358	1.797.780	1.857.631
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(530.568)	(532.229)	(522.016)
Lucro líquido do exercício	947.790	1.265.551	1.335.615
Dados do Balanço Patrimonial:			
Ativo circulante	4.402.990	6.933.397	5.218.176
Conta de Resultados a Compensar (CRC) ⁽¹⁾	1.522.735	1.383.242	1.344.108
Ativo não circulante	8.302.154	4.951.792	8.261.472
Ativo imobilizado (líquido)	8.934.303	8.692.682	8.304.188
Ativo total	30.434.209	28.947.657	25.618.142
Empréstimos, financiamentos e debêntures (curto prazo)	2.601.940	1.232.563	1.299.117
Passivo circulante	5.656.036	4.789.118	4.055.393
Empréstimos, financiamentos e debêntures (longo prazo)	6.235.162	6.528.425	4.755.281
Passivo não circulante	9.622.727	9.574.061	7.879.969
Patrimônio líquido	15.155.446	14.584.478	13.682.780
Atribuível aos acionistas controladores	14.864.165	14.245.728	13.330.689
Atribuível a participações não controladoras	291.281	338.750	352.091
Capital social	7.910.000	6.910.000	6.910.000

b. estrutura de capital

Os Diretores da Copel entendem que a Companhia possui estrutura de capital equilibrada, totalizando, em 2016 dívida líquida (Empréstimos e Financiamentos + Debêntures – Disponibilidades – Títulos e Valores Mobiliários) de R\$ 7.357.535. Nesse período, o Patrimônio Líquido foi de R\$



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

15.155.446. Em 31 de dezembro de 2015 a dívida líquida foi de R\$ 5.782.870 e o Patrimônio Líquido de R\$ 14.584.478. Em 31 de dezembro de 2014 a dívida líquida foi de R\$ 4.722.942 e o Patrimônio Líquido foi de R\$ 13.682.780. Considerando todas as dívidas da Copel (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), verifica-se que o endividamento está concentrado no Longo Prazo, conforme tabela abaixo:

Exercício	2016	%	2015	%	2014
Passivo Circulante	5.656.036	37%	4.789.118	33%	4.055.393
Passivo Não Circulante	9.622.727	63%	9.574.061	67%	7.879.969
Total	15.278.763	100%	14.363.179	100%	11.935.362

Além disso, conforme tabela abaixo, a análise da Dívida líquida em relação ao Patrimônio Líquido demonstra o nível de alavancagem da Companhia, de 49% em 2016, 40% em 2015 e 35% em 2014. Na mesma tabela, verifica-se que a estrutura de capital da Copel foi de 50% de capital próprio em 2016 e 2015 e 53% em 2014:

Exercício	2016	2015	2014
Dívida líquida / Patrimônio Líquido	49%	40%	35%
Patrimônio Líquido / Passivo total	50%	50%	53%

De acordo com os índices apresentados, os Diretores entendem que a situação atual da Companhia está adequada ao setor de energia atualmente, respeitando a capacidade de pagamento de suas dívidas e estudando os riscos de endividamento da Copel.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores destacam a variação do Ebitda no período, sendo R\$ 2.752.398; R\$ 2.802.923 e R\$ 2.356.982 nos exercícios de 2016, 2015 e 2014, respectivamente.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

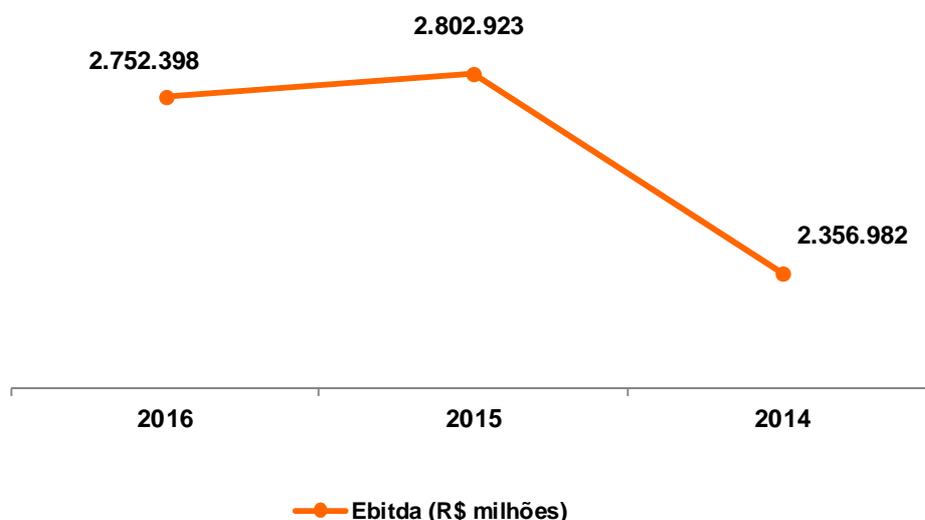
"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.



Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía em seu ativo circulante o total de R\$ 4.402.990, sendo R\$ 982.073 em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 302.398 em Títulos e valores mobiliários. Nesse exercício, o passivo circulante totalizou R\$ 5.656.036, finalizando com índice de liquidez corrente (capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo) de 0,78.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía em seu ativo circulante o total de R\$ 6.933.397, sendo R\$ 1.480.727 em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 406.274 em Títulos e valores mobiliários. Nesse exercício, o passivo circulante totalizou R\$ 4.789.118, finalizando com índice de liquidez corrente (capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo) de 1,45.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía em seu ativo circulante o total de R\$ 5.218.176, sendo R\$ 740.131 em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 459.115 em Títulos e valores mobiliários. Nesse exercício, o passivo circulante totalizou R\$ 4.055.393, finalizando com índice de liquidez corrente (capacidade de pagamento das obrigações a curto prazo) de 1,29.

O capital circulante líquido em 2014 e 2015 foram de R\$ R\$ 2.144.279 e R\$ 1.162.783, respectivamente. Em 2016, a Copel apresentou um capital de giro negativo de R\$ 1.253.046, decorrente principalmente da redução do ativo circulante em virtude da realização de ativos setoriais repassados à tarifa, somado ao fato de maior concentração de dívidas de curto prazo. A Administração da Companhia, quando da definição do orçamento empresarial para o exercício de 2017, definiu ações para equacionamento da capacidade financeira de curto prazo, preservando os programas de investimentos da Companhia, no entanto, em patamares inferiores aos verificados



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

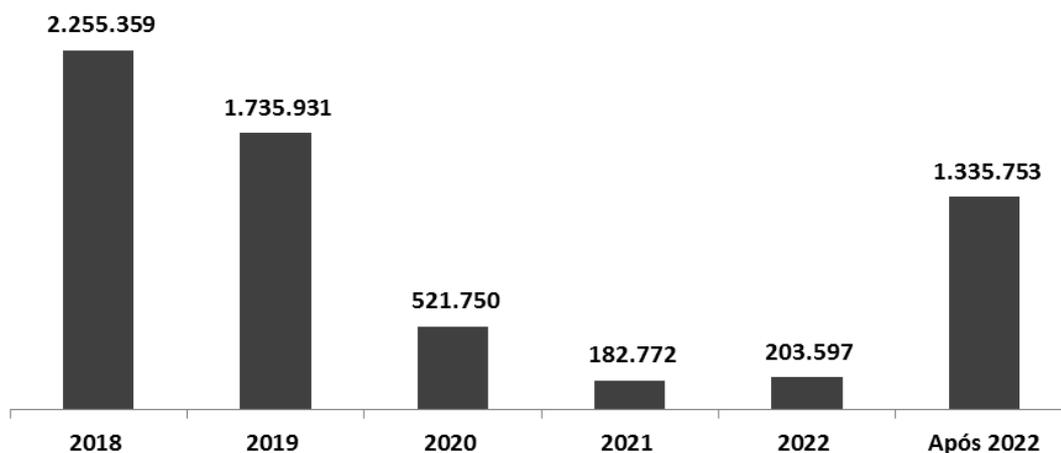
Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

em 2016, conforme observado na proposta de orçamento de capital para o exercício de 2017, bem como buscando o alongamento da dívida conforme observado na proposta de orçamento de capital para o exercício de 2017.

A Companhia e suas controladas têm empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas contratuais restritivas (covenants) que podem exigir a antecipação do pagamento destas obrigações.

A seguir, o gráfico de vencimento da dívida da Copel:

Vencimento da dívida



A Companhia faz a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Os investimentos são financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais. São desenvolvidas projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazos, as quais são submetidas à apreciação pelos órgãos da Administração. Anualmente ocorre a aprovação do orçamento empresarial para o próximo exercício.

As projeções econômico-financeiras de médio e longo prazos abrangem períodos mensais cobrindo os próximos cinco anos. A projeção de curto prazo considera períodos diários cobrindo os próximos 90 dias.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo-se um nível de caixa mínimo.

A tabela a seguir demonstra valores esperados de liquidação, não descontados, em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas medianas das expectativas de mercado do Relatório Focus, do Banco Central do Brasil, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para o ano seguinte. A partir de 2019, repetem-se os indicadores de 2018 até o horizonte da projeção.

Consolidado	Juros (a)	Menos de 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Passivo Total
31.12.2016							
Empréstimos e financiamentos	NE nº 23	90.265	164.214	1.588.764	1.873.952	1.556.703	5.273.898
Debêntures	NE nº 24	8.725	19.929	1.545.694	4.147.064	583.869	6.305.281
Contas a pagar vinculadas à concessão	Tx. Retorno + IGP-M e IPCA	5.494	10.988	50.331	300.343	1.850.518	2.217.674
Eletrobras - Itaipu	Dólar	-	193.346	893.025	5.104.889	2.698.195	8.889.455
Outros fornecedores	-	1.106.430	21.619	124.060	40.239	2	1.292.350
Obrigações de compra	IGP-M e IPCA	-	1.497.009	3.129.899	17.686.276	94.007.720	116.320.904
Parcelamento junto a Receita Federal do Brasil	Selic	5.133	10.392	48.578	161.534	-	225.637
Passivos Financeiros Setoriais	Selic	12.486	25.351	119.711	136.477	-	294.025
		1.228.533	1.942.848	7.500.062	29.450.774	100.697.007	140.819.224
31.12.2015							
Empréstimos e financiamentos	NE nº 23	78.969	86.071	473.032	3.546.135	2.023.379	6.207.586
Debêntures	NE nº 24	6.277	13.735	1.313.062	3.485.797	205.515	5.024.386
Contas a pagar vinculadas à concessão	Tx. Retorno + IGP-M e IPCA	4.978	9.958	46.687	287.316	2.001.514	2.350.453
Eletrobras - Itaipu	Dólar	-	210.867	988.015	5.774.563	5.047.764	12.021.209
Outros fornecedores	-	1.138.130	228.200	230.316	22.403	-	1.619.049
Obrigações de compra	IGP-M e IPCA	-	1.278.480	3.629.110	21.371.882	112.292.091	138.571.563
Parcelamento junto a Receita Federal do Brasil	Selic	3.764	7.641	36.228	191.659	-	239.292
		1.232.118	1.834.952	6.716.450	34.679.755	121.570.263	166.033.538

(a) Taxa de juros efetiva - média ponderada.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Foram utilizadas as seguintes fontes de financiamento:

- Mercado Financeiro (Debêntures, Debêntures de Infra Estrutura e Notas Promissórias);
- Financiamentos de Longo Prazo para Empreendimentos (BNDES);
- Programas de Financiamento Setorial (STN, FINEP, Eletrobrás - Luz para Todos – LPT e RELUZ); e,
- Rolagens de Contratos de Financiamentos com Instituições Financeiras (Banco do Brasil e CEF).

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Tendo em vista sua composição acionária de empresa de economia mista sujeita às restrições de crédito impostas ao setor público, a Copel dispõe, exclusivamente, como fonte de financiamento para capital de giro, do mercado financeiro de capitais. Quando possível, poderão ser renegociadas dívidas em seus respectivos vencimentos, como legalmente previsto.

Para os investimentos, podem ser obtidos financiamentos via excepcionalidade do Conselho Monetário Nacional - CMN, para projetos constantes no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, neste caso, poderemos captar recursos para financiamentos de empreendimentos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ou ainda, podem ser emitidas Debêntures de Infra Estrutura, com taxas e prazo diferenciados, conforme critérios da legislação pertinente.

Poderemos captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos.

No mercado externo o acesso a financiamento está limitado também à rolagem de dívida e ao acesso aos organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas negociais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Copel em dezembro de 2016 foi de 58,3%; dezembro de 2015 foi de 53,2%; e em dezembro de 2014 44,2%.

Esse índice reflete o total da dívida de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido. A exposição da Copel em moeda estrangeira é muito pequena, sendo, em 2016 0,59%; em 2015 1,34%; e em 2014 1,18%.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 2016:

- Em 27 de outubro de 2016 a Copel Distribuição emitiu debêntures no valor de R\$ 500 milhões que serão pagos em 2 parcelas iguais em 2018 e 2019. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 124,00% da DI diária e serão pagos anualmente;
- Em 21 de julho de 2016 a Copel Geração e Transmissão emitiu debêntures no valor de R\$ 1 bilhão que serão pagos em 2 parcelas iguais em 2018 e 2019. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 121,00% da DI diária e serão pagos anualmente;
- Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, em duas séries, integralmente subscritos pelo BNDES, assinadas em março de 2016 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, Santa Maria e Santa Helena, destinado a investimento nos parques e **pagamento da primeira emissão de debêntures**. Os encargos financeiros das 1ªs séries correspondem a TJLP mais spread de 2,02%. Os encargos financeiros das 2ªs séries correspondem a IPCA mais spread de 8,74%. O vencimento do principal se dará em 15 de julho de 2032;

Em 2015:

- Em 29 de dezembro de 2015 a Copel Geração e Transmissão emitiu R\$ 500 milhões em Notas Promissórias. A emissão possui juros remuneratórios equivalente à 117% da taxa DI e será liquidada junto com o valor nominal em dezembro de 2017;
- Em 10 de novembro de 2015 a Copel Telecomunicações emitiu R\$ 160 milhões em debêntures de infraestrutura que serão pagos em 5 parcelas anuais a partir de 2020. A emissão possui juros remuneratórios calculados pela variação do IPCA, acrescidos de 7,9633%a.a. e serão liquidados semestralmente. O vencimento do principal será em outubro de 2020;



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- Em 21 de julho de 2015 a Copel renegociou a Nota de Crédito Industrial junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 640,0 milhões relativos à renovação de operação de crédito na Controladora. As parcelas de principal são vencíveis em julho de 2017 e julho de 2018. Os encargos financeiros são de 109,4% da DI diária e são pagos semestralmente. O vencimento do principal será em julho de 2018;
- Em 20 de maio de 2015 a Copel Geração e Transmissão emitiu debêntures no valor de R\$ 1 bilhão que serão pagos em 3 parcelas iguais em 2018, 2019 e 2020. Os encargos financeiros são calculados com base na variação acumulada de 113,0% da DI diária e serão pagos anualmente;

Em 2014:

- Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em junho de 2014 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, Santa Maria e Santa Helena, destinado a investimento nos parques. Os encargos financeiros correspondem a 100% da taxa DI mais spread de 1,45%. O vencimento do principal se dará em dezembro de 2016;

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

▪ Banco do Brasil S.A.:

- a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 128,7 milhões.
- b) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 350 milhões firmado com a Copel Distribuição em 2010, destinado única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro. O contrato foi aditado em 15.08.2015. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 122,7 milhões.
- c) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 150 milhões firmado com a Copel Distribuição em 22.06.2011, destinado única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro. O contrato foi aditado em 01.06.2015. Saldo em 31.12.2016 de R\$ 152,3 milhões.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- d) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 151 milhões firmado com a Copel Distribuição em 26.08.2013, destinado a capital de giro. Saldo em 31.12.2016 de R\$ 151,3 milhões.
 - e) Notas de crédito da Controladora visando à rolagem de dívidas existentes em 2007 e 2011, tendo como garantia quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta depósito. Saldo em 31.12.2016 de R\$ 247,7 milhões.
 - f) Contrato de Abertura de Crédito Fixo no valor de R\$ 116,7 milhões firmado em 11.07.2014 com a Copel Distribuição destinado a renegociação de dívida, com saldo em 31.12.2016 de R\$ 124,2 milhões.
 - g) Cédula de Crédito Bancário da Controladora visando à rolagem de dívida existente em 13.05.2014, tendo como garantia quaisquer importâncias levadas a qualquer título, a crédito da conta depósito. Saldo em 31.12.2016 de R\$ 677,2 milhões.
- **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás:**
 - a) Seis contratos com a Copel Distribuição referente ao Programa Nacional de Irrigação - Proni, firmados em 1994, que possuem saldo total em 31.12.2016 de R\$ 432 mil.
 - b) Três contratos com a Copel Distribuição referente ao Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos, firmados em 2006, 2008 e 2010, que possuem saldo total em 31.12.2016 de R\$ 48,9 milhões.
- **Financiadora de Estudos e Projetos - Finep:**
 - a) Em 2012, foi assinado contrato com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração do Projeto Banda Extra Larga - BEL da Copel Telecomunicações. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 22,0 milhões.
- **BNDES:**
 - a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 128,7 milhões.
 - b) Dois contratos, assinados pela Copel Geração e Transmissão, no montante de R\$ 44,7 milhões, com o objetivo de implementar a LT Foz do Iguaçu — Cascavel Oeste e a



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

aquisição de máquinas e equipamentos para implantação dessa linha. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 30,5 milhões.

c) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2012, no valor de R\$ 73,1 milhões, para implantação da PCH Cavernoso II. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 59,5 milhões.

d) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2014, total de R\$ 1,04 bilhão, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 924,0 milhões.

e) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2014, no montante de R\$ 17,6 milhões, para implantação da Subestação Cerquilho III. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 15,0 milhões.

f) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no valor de R\$ 34,3 milhões, para implantação da LT Assis Paraguaçu. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 27,7 milhões.

g) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no valor de R\$ 21,6 milhões, para implantação da LT Londrina Figueira. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 16,9 milhões.

h) Contrato com a Copel Distribuição, assinado em 2014, no valor de R\$ 139,1 milhões, para implantação de Obras da Copa. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 105,6 milhões.

i) Contrato com a Santa Helena Energias Renováveis, assinado em 2015, no valor de R\$ 64,5 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 59,4 milhões.

j) Contrato com a Santa Maria Energias Renováveis, assinado em 2015, no valor de R\$ 59,5 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 54,7 milhões.

k) Contrato com a GE Farol, assinado em 2012, no valor de R\$ 54,1 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 52,1 milhões.

l) Contrato com a GE Boa Vista, assinado em 2012, no valor de R\$ 40,0 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 38,5 milhões.

m) Contrato com a GE São Bento do Norte, assinado em 2012, no valor de R\$ 90,1 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 87,3 milhões.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

n) Contrato com a GE Olho D'Água, assinado em 2012, no valor de R\$ 97,0 milhões, para implantação do parque eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 93,2 milhões.

▪ **STN:**

a) Dívida de médio e longo prazo – DMLP da Secretaria do Tesouro Nacional, referente aos financiamentos sob amparo da Lei 4131/62, assinado em 20.05.1998. Saldo em 31.12.2016 de R\$ 90,5 milhões. Existem garantias depositadas no total de R\$ 70,1 milhões.

▪ **Emissão de debêntures:**

a) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 30.10.2012 com a Copel Distribuição, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 511,6 milhões.

b) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 15.06.2013 com a Elejor, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 71,0 milhões.

c) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 15.06.2013 com a Compagas, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 38,0 milhões.

d) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 13.05.2014 com a Controladora, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 1,017 bilhão.

e) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 15.05.2015 com a Copel Geração e Transmissão, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 1,095 bilhão.

f) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em março de 2016 pelas eólicas Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel, destinado a implantação dos parques eólicos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 295,2 milhões.

g) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em 15.04.2016 com a Compagas, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 23,8 milhões.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

h) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em 13.07.2016 com a Copel Geração e Transmissão, destinado a capital de giro e realização de investimentos. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 1,061 bilhão.

i) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em 04.11.2016 com a Copel Distribuição, destinado a amortizar dívida. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 504,7 milhões.

▪ **Nota Promissória:**

a) Nota Promissória emitida em 29.12.2015 pela Copel Geração e Transmissão, destinado ao pagamento da outorga da Usina Hidrelétrica Governador Parigot de Souza. O saldo em 31.12.2016 é de R\$ 581,9 milhões.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível esta seguirá a ordem de precedência universal de credores.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a ser observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Os principais indicadores econômico-financeiros contratados são:

- Ebitda consolidado/despesas financeiras iguais ou superiores a 1,5;
- Dívida líquida/Ebitda de, no máximo, 3,5;

Em 31.12.2015, todas as condições foram plenamente atendidas.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Atualmente em fase de utilização, a Copel tem contratado financiamentos abaixo descritos:

- a) Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 22.646 (Sendo 5.661 subvenção da Eletrobrás (já liberados R\$ 1.698) e 16.984 (já liberados R\$ 5.095) com Recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal).
- b) BNDES, para implantação de Colíder, no valor total de R\$ 1.041.155, já liberados R\$ 975.108.
- c) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Maria no valor total de R\$ 67.948, já liberados R\$ 57.948.
- d) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Helena no valor total de R\$ 80.093, já liberados R\$ 62.841.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

ATIVO

	vertical			horizontal			vertical		
	DEZ 2016	2016	2015-2016	DEZ 2015	2015	2014-2015	DEZ 2014	2014	
ATIVO	30.434.209	100,0%	5,1%	28.947.657	100,0%	13,0%	25.618.142	100,0%	
CIRCULANTE	4.402.990	14,5%	-36,5%	6.933.397	24,0%	32,9%	5.218.176	20,4%	
Caixa e equivalentes de caixa	982.073	3,2%	-33,7%	1.480.727	5,1%	100,1%	740.131	2,9%	
Títulos e valores mobiliários	302.398	1,0%	-25,6%	406.274	1,4%	-11,5%	459.115	1,8%	
Cauções e depósitos vinculados	1.294	-	-35,3%	2.000	-	-85,2%	13.497	0,1%	
Clientes	2.217.355	7,3%	-26,9%	3.032.827	10,5%	39,2%	2.178.816	8,5%	
Dividendos a receber	71.758	0,2%	77,9%	40.345	0,1%	53,2%	26.332	0,1%	
Repasse CRC ao Governo do Estado PR	-	-	-	111.663	0,4%	18,1%	94.579	0,4%	
Ativos financeiros setoriais	-	-	-	910.759	3,1%	49,5%	609.298	2,4%	
Contas a receber vinculadas à concessão	65.595	0,2%	615,9%	9.162	-	23,3%	7.430	-	
Contas a receber vinc. à inden. concessão	-	-	-	-	-	-	301.046	1,2%	
Outros créditos	306.933	1,0%	-35,4%	474.889	1,6%	14,2%	415.818	1,6%	
Estoques	130.637	0,4%	-0,3%	131.018	0,5%	-13,0%	150.622	0,6%	
Imposto de renda e contribuição social	188.952	0,6%	-2,7%	194.244	0,7%	84,9%	105.074	0,4%	
Outros tributos a recuperar	67.931	0,2%	-4,0%	70.725	0,2%	-26,5%	96.285	0,4%	
Despesas antecipadas	39.096	0,1%	-20,7%	49.282	0,2%	144,8%	20.133	0,1%	
Partes relacionadas	28.968	0,1%	48,7%	19.482	0,1%	0,0%	-	0,0%	
NÃO CIRCULANTE	26.031.219	85,5%	18,2%	22.014.260	76,0%	7,9%	20.399.966	79,6%	
Realizável a Longo Prazo	8.302.154	27,3%	67,7%	4.951.792	17,1%	-40,1%	8.261.472	32,2%	
Títulos e valores mobiliários	195.096	0,6%	114,1%	91.117	0,3%	-31,1%	132.210	0,5%	
Outros investimentos temporários	408.297	1,3%	-	-	-	-	-	-	
Cauções e depósitos vinculados	73.074	0,2%	-15,2%	86.137	0,3%	51,2%	56.956	0,2%	
Clientes	270.786	0,9%	260,7%	75.062	0,3%	-0,8%	75.696	0,3%	
Repasse CRC ao Governo do Estado PR	1.522.735	5,0%	19,8%	1.271.579	4,4%	1,8%	1.249.529	4,9%	
Depósitos judiciais	657.603	2,2%	-8,7%	719.927	2,5%	-2,2%	736.253	2,9%	
Ativos financeiros setoriais	-	-	-	134.903	0,5%	-68,8%	431.846	1,7%	
Contas a receber vinculadas à concessão	3.748.335	12,3%	175,9%	1.358.451	4,7%	-69,3%	4.417.987	17,2%	
Contas a receber vinc. à inden. concessão	67.401	0,2%	-69,3%	219.556	0,8%	37,0%	160.217	0,6%	
Outros créditos	73.551	0,2%	132,7%	31.614	0,1%	-62,9%	85.324	0,3%	
Imposto de renda e contribuição social	169.967	0,6%	79,5%	94.686	0,3%	-26,4%	128.615	0,5%	
Imposto de renda e contrib. social diferidos	803.477	2,6%	49,5%	537.562	1,9%	2,2%	526.046	2,1%	
Outros tributos a recuperar	131.108	0,4%	16,1%	112.902	0,4%	-8,6%	123.481	0,5%	
Despesas antecipadas	25.583	0,1%	0,4%	25.493	0,1%	14467,4%	175	-	
Partes relacionadas	155.141	0,5%	-19,5%	192.803	0,7%	40,6%	137.137	0,5%	
Investimentos	2.334.950	7,7%	5,0%	2.224.710	7,7%	34,0%	1.660.150	6,5%	
Imobilizado	8.934.303	29,4%	2,8%	8.692.682	30,0%	4,7%	8.304.188	32,4%	
Intangível	6.459.812	21,2%	5,1%	6.145.076	21,2%	182,6%	2.174.156	8,5%	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Caixa, Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2016, as disponibilidades das subsidiárias integrais e controladas da Copel (caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) totalizaram R\$ 1.479.567, montante 25,2% inferior aos R\$ 1.978.118 registrados em 2015, decorrente principalmente do maior valor de aquisições de imobilizado e do decréscimo em aplicações financeiras de liquidez imediata — que podem ser resgatadas no prazo de 90 dias da data de contratação em caixa — no valor de R\$ 503.950.

Em 31 de dezembro de 2015, as disponibilidades das subsidiárias integrais e controladas da Copel (caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) totalizaram R\$ 1.978.118, montante 48,6% superior aos R\$ 1.331.456 registrados em 2014, reflexo do ingresso de novos empréstimos e financiamentos e da recuperação dos diferimentos tarifários da Copel Distribuição a partir de junho de 2015. Tais recursos estavam aplicados, majoritariamente, em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e operações compromissadas. As aplicações foram remuneradas, em média, à taxa de variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) do período.

Clientes

Em 2016, a conta "clientes" registrou redução de 19,9% em comparação com 2015, totalizando R\$ 2.488.141, reflexo, principalmente, da retração de 7,1% no mercado cativo e da redução média de 12,87% na tarifa da Copel Distribuição.

Em 2015, a conta "clientes" registrou crescimento de 37,9% em comparação com 2014, totalizando R\$ 3.107.889, reflexo, principalmente, dos reajustes nas tarifas da Copel Distribuição ao longo de 2015, parcialmente compensado pela constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 339.686, dos quais R\$ 119.665, referem-se às diferenças entre os preços de venda de energia negociada nos CCEARs da UHE Colíder e o PLD no período.

Repasse CRC ao Estado do Paraná

Através do quarto termo aditivo, assinado em 21 de janeiro de 2005, a Companhia renegociou com o Governo do Estado do Paraná o saldo da Conta de Resultados a Compensar (CRC) em 31 de dezembro de 2004, no montante de R\$ 1.197.404, em 244 prestações mensais recalculadas pelo sistema *price* de amortização, atualizado pela variação do IGP-DI, e juros de 6,65% a.a. O vencimento da primeira parcela ocorreu em 30 de janeiro de 2005 e as demais com vencimentos subsequentes e consecutivos.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Conforme solicitação do Estado do Paraná, está em andamento a Novação do Termo de Ajuste do CRC, que contempla a carência total dos pagamentos de abril a dezembro de 2016 e a carência do principal de janeiro a dezembro de 2017. O saldo atual devedor da CRC é de R\$ 1.522.735.

Contas a Receber Vinculadas à Concessão

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo da conta totalizou R\$ 3.813.930, 178,9% maior que o registrado em 2015, reflexo principalmente do valor de remensuração dos ativos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, que representou saldo de R\$ 1.186.985 em 2016 e do reconhecimento da bonificação de outorga referente ao contrato de concessão da UHE GPS, no valor de R\$ 586.706 em 2016, incluindo juros efetivos e transferência para suprimento de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo da conta totalizou R\$ 1.367.613, 69,1% menor que o registrado em 2014, reflexo da transferência de R\$ 4.056.355 para o intangível referente à renovação da concessão da Copel Distribuição.

Essa conta refere-se à créditos a receber relacionados aos contratos de concessão da atividade de transmissão e distribuição de energia elétrica. Os montantes são relativos aos investimentos em infraestrutura e remuneração financeira que não foram ou não serão recuperados por meio da tarifa e/ou da RAP até o vencimento da concessão.

Contas a Receber Vinculadas à Indenização da Concessão

O decréscimo de 69,3% ocorrido em 2016 deve-se à reclassificação de R\$ 160.217 para o Contas a Receber Vinculado a Concessão em decorrência do reconhecimento dos efeitos da Portaria MME nº 120, que permitiu que os valores dos ativos ainda não depreciados e/ou amortizados passem a compor a Base de Remuneração Regulatória – BRR das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017 com um incremento da Receita Anual Permitida – RAP.

A variação ocorrida de 2014 para 2015 deveu-se principalmente ao recebimento de R\$ 321.409, compensado parcialmente pelas transferências do imobilizado referente à indenização de concessões de geração, no valor de R\$ 81.191.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Outros créditos

Em 2016, a conta de outros créditos apresentou redução de 24,9% em relação a 2015 devido principalmente pelo decréscimo do Repasse CDE — que tem entre suas finalidades prover recursos para subsidiar os descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição — no valor de R\$ 73.081 e a redução em adiantamento de fornecedores previstos em cláusulas contratuais, no valor de R\$ 50.959.

O acréscimo da conta em 2015 referente a 2014 foi de 1,1% devido principalmente ao maior valor de desativações em curso, no montante de R\$ 19.948 e de outros créditos, de R\$ 40.202, compensado pelo decréscimo no Repasse CDE, no valor de R\$ 91.798.

Partes relacionadas

As partes relacionadas registraram redução de 13,3% em 2016 em relação em 2015 devido a reversão de parte da transferência da dívida da Copel Distribuição para a Copel pois foi identificado valor de controverso decorrente da forma de atualização monetária.

As partes relacionadas registraram aumento de 54,8% em 2015, em relação à 2014, devido à transferência da dívida da Copel Distribuição referente aos valores a receber do Governo do Estado do Paraná referente:

- Programa Luz Fraterna;
- Projetos de mobilidade para a Copa do Mundo de Futebol da FIFA 2014;
- Programa Morar Bem, convênio entre o Estado do Paraná, Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e Copel Distribuição.

Em 03.02.2015, foi assinado contrato de mútuo entre a Copel (mutuante) e a Voltalia São Miguel do Gostoso Participações S.A. (mutuária), no valor de R\$ 29.400, com prazo de 2 anos e remuneração de 111,5% do CDI, com o objetivo de proporcionar capital de giro para o financiamento das atividades e negócios da mutuária. A mutuária amortizou, em 13.08.2015, o valor de R\$ 7.805. Em 2015, foi registrada receita financeira no valor de R\$ 3.260.

Investimento, Imobilizado e Intangível

A conta de investimentos apresentou acréscimo de 5,0% de 2015 para 2016 em decorrência principalmente da equivalência patrimonial, aportes e dividendos. Em 2016 foi extinto acordo de acionistas onde a Copel possuía influência significativa na Sanepar por meio da Dominó Holdings.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Com o fim do acordo, o método de avaliação do investimento passou de equivalência patrimonial para valor justo.

O saldo na conta "investimentos" apresentou expansão de 34,0% de 2014 para 2015, reflexo da equivalência patrimonial e dos aportes registrados no período. Nesse mesmo período, a conta "imobilizado" cresceu 4,7% em função da entrada de novos ativos, conforme o programa de investimentos da Companhia, líquido da quota de depreciação do período. Já a conta "intangível" foi impactada pela reclassificação de R\$ 4.056.355 do Contas a Receber Vinculadas à Concessão em decorrência da prorrogação do contrato de concessão da Copel Distribuição até 07 de julho de 2045.

A conta "imobilizado" cresceu 2,8% de 2015 para 2016 e 4,7% de 2014 para 2015 em função da entrada de novos ativos, conforme o programa de investimentos da Companhia, líquido da quota de depreciação do período.

Já a conta "intangível" sofreu acréscimo de 5,1% em 2016 devido principalmente pelas aquisições de intangível em curso compensado pela quotas de amortização. De 2014 para 2015, houve um aumento de 8,5% impactada pela reclassificação de R\$ 4.056.355 do Contas a Receber Vinculadas à Concessão em decorrência da prorrogação do contrato de concessão da Copel Distribuição até 07 de julho de 2045.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

PASSIVO

	vertical		horizontal		vertical		horizontal		vertical	
	DEZ 2016	2016	2015-2016	DEZ 2015	2015	2014-2015	DEZ 2014	2014	2014	2014
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.434.209	100,0%	5,1%	28.947.657	100,0%	13,0%	25.618.142	100,0%		
CIRCULANTE	5.656.036	18,6%	18,1%	4.789.118	16,5%	18,1%	4.055.393	15,8%		
Obrigações sociais e trabalhistas	287.797	0,9%	11,4%	258.401	0,9%	2,3%	252.618	1,0%		
Partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Fornecedores	1.255.639	4,1%	-22,2%	1.613.126	5,6%	1,6%	1.587.205	6,2%		
Imposto de renda e contribuição social	41.454	0,1%	-86,7%	311.916	1,1%	0,7%	309.881	1,2%		
Outras obrigações fiscais	294.994	1,0%	-13,5%	340.948	1,2%	148,3%	137.329	0,5%		
Empréstimos e financiamentos	1.470.742	4,8%	376,7%	308.558	1,1%	-64,4%	867.626	3,4%		
Debêntures	1.131.198	3,7%	22,4%	924.005	3,2%	114,1%	431.491	1,7%		
Dividendos a pagar	266.831	0,9%	-22,9%	346.007	1,2%	1657,2%	19.691	0,1%		
Benefícios pós-emprego	47.894	0,2%	10,6%	43.323	0,1%	15,8%	37.404	0,1%		
Encargos do consumidor a recolher	141.712	0,5%	-48,9%	277.458	1,0%	1094,2%	23.233	0,1%		
P&D e PEE	231.513	0,8%	37,9%	167.881	0,6%	-4,6%	175.972	0,7%		
Passivos financeiros setoriais	155.261	0,5%	-	-	-	-	-	-		
Contas a pagar vinculadas à concessão	66.210	0,2%	7,2%	61.786	0,2%	12,4%	54.955	0,2%		
Outras contas a pagar	264.791	0,9%	95,1%	135.709	0,5%	-14,1%	157.988	0,6%		
NÃO CIRCULANTE	9.622.727	31,6%	0,5%	9.574.061	33,1%	21,5%	7.879.969	30,8%		
Fornecedores	36.711	0,1%	519,8%	5.923	-	-66,4%	17.625	0,1%		
Imposto de renda e contrib. social diferidos	178.430	0,6%	83278,5%	214	-	-98,6%	15.218	0,1%		
Outras obrigações fiscais	303.146	1,0%	17,8%	257.273	0,9%	195,3%	87.129	0,3%		
Empréstimos e financiamentos	2.575.551	8,5%	-31,7%	3.768.502	13,0%	44,9%	2.601.324	10,2%		
Debêntures	3.659.611	12,0%	32,6%	2.759.923	9,5%	28,1%	2.153.957	8,4%		
Benefícios pós-emprego	721.971	2,4%	30,9%	551.337	1,9%	-36,0%	861.214	3,4%		
P&D e PEE	252.376	0,8%	9,2%	231.112	0,8%	44,6%	159.792	0,6%		
Contas a pagar vinculadas à concessão	499.332	1,6%	5,4%	473.879	1,6%	8,5%	436.772	1,7%		
Passivos financeiros setoriais	123.731	0,4%	-	-	-	-	-	-		
Outras contas a pagar	30.525	0,1%	-1,4%	30.962	0,1%	10018,3%	306	-		
Provisões para litígios	1.241.343	4,1%	-17,0%	1.494.936	5,2%	-3,3%	1.546.632	6,0%		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.155.446	49,8%	3,9%	14.584.478	50,4%	6,6%	13.682.780	53,4%		
Atribuível aos sócios empresa controlada	14.864.165	48,8%	4,3%	14.245.728	49,2%	6,9%	13.330.689	52,0%		
Capital social	7.910.000	26,0%	14,5%	6.910.000	23,9%	0,0%	6.910.000	27,0%		
Ajustes de avaliação patrimonial	998.466	3,3%	-15,2%	1.177.372	4,1%	20,5%	976.964	3,8%		
Reserva legal	792.716	2,6%	6,4%	744.784	2,6%	8,7%	685.147	2,7%		
Reserva de retenção de lucros	5.162.983	17,0%	-4,6%	5.413.572	18,7%	19,9%	4.516.825	17,6%		
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	241.753	0,9%		
Atribuível aos acionistas não controlador	291.281	1,0%	-14,0%	338.750	1,2%	-3,8%	352.091	1,4%		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Empréstimos e financiamentos

A conta de empréstimos e financiamentos totalizou redução de 0,8% em 31 de dezembro de 2016 devido principalmente pelas amortizações no valor de R\$ 226.973 de principal e R\$ 362.128 de encargos, compensadas pelo ingresso de R\$ 93.806 e apropriação de 464.528 de encargos e variação monetária e cambial.

A conta de empréstimos e financiamentos totalizou acréscimo de 17,5% em 31 de dezembro de 2015 em relação a 2014 devido principalmente ao ingresso de R\$ 1.836.190, encargos e variações monetárias e cambiais no total de R\$ 395.831. Esses valores foram compensados pelas amortizações no valor de R\$ 1.170.987 de principal e R\$ R\$ 452.924 de encargos.

Debêntures

O saldo de debêntures teve acréscimo de 30,0% em 2016 devido ao ingresso de R\$ 1.822.965 e R\$ 617.126 de encargos e variações monetárias. Esses valores foram compensados pelas amortizações no valor de R\$ 785.239 de principal e R\$ 547.971 de encargos.

O saldo de debêntures resultou aumento de 42,5% de 2014 para 2015 devido principalmente ao ingresso de R\$ 1.168.633 e R\$ 451.484 de encargos. Esses valores foram compensados pelas amortizações no valor de R\$ 154.822 de principal e R\$ R\$ 366.815 de encargos.

Encargos do consumidor a recolher

Os encargos do consumidor a recolher registrou decréscimo de R\$ 135.746 em 2016 devido principalmente a redução de R\$ 67.859 na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, conforme Resoluções Homologatórias da Aneel nº 2.004/2015 e 2.077/2016.

Em 2015 houve acréscimo em relação a 2016 de R\$ 254.225 devido principalmente ao valor de R\$ 192.600 da Conta de desenvolvimento energético – CDE, conforme Nota Técnica da Aneel nº 53/2015 e Resoluções Aneel nº 1.856/2015 e 1.857/2015 e da conta de Bandeira Tarifária, de R\$ 52.381.

Fornecedores

Em 2016, a conta de fornecedores apresentou decréscimo de 20,2% em comparação com 2015 devido principalmente a liquidação do parcelamento do passivo da Copel Geração e Transmissão com a CCEE, no valor de R\$ 321.640.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Em 2015, a conta apresentou acréscimo de 0,9% em relação a 2014 devido ao reconhecimento de um passivo de R\$ 248.366 com a CCEE referente a aplicação do fator de ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, também denominado GSF na compra de energia elétrica.

Contas a pagar vinculadas à concessão

Em 2016, o saldo de Contas a pagar vinculadas à concessão apresentou aumento de 5,6% em relação a 2015. O aumento deve-se principalmente a adição de R\$ 574.827 da Bonificação de Outorga, somado a variação monetária e compensado pelos pagamentos ocorridos no exercício.

O saldo de Contas a pagar vinculadas à concessão apresentou aumento de 8,9% no exercício de 2015 em relação a 2014 devido a variação monetária ocorrida no período, compensada principalmente pelos pagamentos.

Provisões para litígios

Em 2016 as provisões para litígios tiveram redução de 17,0% em relação a 2015, devido principalmente a reversão de R\$ 193.386 do processo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins que transitou em julgado favoravelmente à Companhia e a reclassificação da ação com a Ivaí Engenharia de Obras.

As provisões para litígios tiveram redução de 3,3% em 2015, resultado sobretudo da reversão parcial da ação proposta pela Ivaí Engenharia de Obras, contabilizada no valor de R\$ 209.948, após retorno do processo do Superior Tribunal de Justiça para o Tribunal de Justiça do Paraná – TJ-PR.

Outras contas a pagar

Em 2016 as outras contas a pagar apresentaram acréscimo de 77,2% em relação a 2015 devido sobretudo a reclassificação da ação com a Ivaí Engenharia de Obras para Outras contas a pagar, no valor de R\$ 122.068.

As outras contas a pagar apresentaram acréscimo de 5,3% em 31 de dezembro de 2015 devido principalmente pela redução no saldo da conta Devolução ao consumidor, Taxa de iluminação pública arrecadada e Cauções em garantia.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.2. Os diretores devem comentar:**a. resultados das operações do emissor, em especial:****i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

	vertical horizontal			vertical horizontal			vertical	
	DEZ 2016	2016	2015-2016	DEZ 2015	2015	2014-2015	DEZ 2014	2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.101.753	100,0%	-12,3%	14.945.844	51,6%	7,4%	13.918.517	100,0%
Fornecimento de energia elétrica	5.231.505	39,9%	-9,0%	5.746.920	19,9%	31,5%	4.371.153	31,4%
Suprimento de energia elétrica	2.676.072	20,4%	-27,8%	3.707.441	12,8%	-15,2%	4.370.792	31,4%
Disponibilidade da rede elétrica	3.976.583	30,4%	66,5%	2.388.505	8,3%	6,8%	2.237.470	16,1%
Receita de construção	1.279.642	9,8%	7,0%	1.196.324	4,1%	-6,5%	1.279.010	9,2%
Valor justo ativo indenizável da concessão	132.741	1,0%	-39,0%	217.713	0,8%	-	-	-
Telecomunicações	261.581	2,0%	24,6%	209.927	0,7%	26,9%	165.461	1,2%
Distribuição de gás canalizado	471.885	3,6%	-10,4%	526.399	1,8%	34,5%	391.285	2,8%
Resultado de ativos e passivos financ. setor	(1.079.662)	-8,2%	-225,8%	858.170	3,0%	-17,0%	1.033.866	7,4%
Outras receitas operacionais	151.406	1,2%	60,3%	94.445	0,3%	35,9%	69.480	0,5%

Em 2016, a receita operacional líquida da Copel totalizou R\$ 13.101.753, uma redução de 12,3% em comparação a 2015 (R\$ 14.945.844) sendo que esta apresentou um crescimento de 7,4% no comparativo com 2014 (R\$ 13.918.517).

Os componentes da receita que merecem destaque estão comentados abaixo:

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

a) quota anual da CDE-Uso: A Resolução Homologatória Aneel nº 2018/2016 definiu a quota da CDE-Uso, no valor mensal de R\$ 83.727 a partir da competência de janeiro de 2016. Porém, a partir da competência de junho do mesmo ano, o valor mensal da quota foi alterado para R\$ 71.600, estabelecida pela Resolução Aneel nº 2.077/2016;

b) quota anual CDE - Energia (Conta ACR): A Resolução Homologatória nº 1.863/2015 definiu o valor da quota de CDE relativa à Conta ACR em R\$ 46.638, a partir da competência de junho de 2015. A partir da competência de junho de 2016, por meio da Resolução Homologatória nº 2004/2015, o valor da quota foi atualizado para R\$ 49.362. Em 31.12.2016, restam 36 parcelas a serem pagas. As referidas parcelas são atualizadas anualmente, a partir do processo tarifário de cada distribuidora,



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

de acordo com as condições contratadas pela CCEE para cada um dos financiamentos realizados junto às instituições financeiras participantes; e

c) quota anual CDE-Energia: A Resolução Homologatória Aneel nº 1.857/2015, definiu a quota da CDE-Energia, no valor mensal de R\$ 17.120. A partir da competência de junho de 2016, o valor mensal da

Revisão Tarifária Periódica da Copel Distribuição

O resultado da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copel DIS foi homologado pela Aneel por meio da Resolução Homologatória nº 2.096, de 21.06.2016, que autorizou a aplicação do reajuste médio a ser percebido pelos consumidores de -12,87%, o qual é composto da seguinte forma: -1,73% referentes à inclusão dos componentes financeiros; 4,48% decorrente da atualização da Parcela B; -2,57% referentes a atualização da Parcela A; e -13,05% que refletem a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior. O reajuste foi aplicado integralmente às tarifas da Copel DIS a partir do dia 24.06.2016.

Revisão Tarifária Extraordinária - RTE 2015

No Reajuste Anual de 2015, foi considerado o valor parcial da RTE 2015, sendo o saldo atual em 31.12.2015, atualizado pela Taxa Selic, de R\$ 179.763. O saldo remanescente da RTE no montante de R\$ 528.846, atualizado até 31.12.2015, será considerado no próximo reajuste tarifário.

Reajuste Tarifário Anual

Em junho de 2014, com a Resolução nº 1.740/2014, a Aneel homologou o resultado do reajuste tarifário anual da Copel Distribuição em 30,78%, sendo 24,78% relativos ao reajuste econômico e 6,00% relativos aos componentes financeiros pertinentes, o que representaria um efeito médio para o consumidor de 35,05%.

Em julho de 2014, a Copel Distribuição solicitou diferimento parcial do referido reajuste, sendo autorizado pela Aneel e homologado, por meio da Resolução nº 1.763/2014, reduzindo, desta forma, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 35,05% para 24,86%.

Remensuração do ativo financeiro RBSE

A Copel GeT prorrogou o contrato de concessão 060/2001 nos termos da lei nº 12.783/2013.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Dos valores a receber referente a parte dos ativos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Existente - RBSE e das instalações de conexão e Demais Instalações de Transmissão - RPC, anteriores a maio de 2000, a Companhia vem a cada período de reporte remensurando o fluxo de caixa destes ativos com base em sua melhor estimativa, o qual representa um saldo do Ativo de R\$ 1.186.985 em 31.12.2016. A variação ocorrida pela remensuração do ativo tem como contrapartida a receita operacional e refletiu no resultado do exercício de 2016 o montante de R\$ 809.639.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

	vertical			horizontal			vertical		
	DEZ 2016	2016	2015-2016	DEZ 2015	2015	2014-2015	DEZ 2014	2014	
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	11.279.346	86,1%	-12,6%	12.911.938	44,6%	4,5%	12.351.433	88,7%	
Energia elétrica comprada para revenda	4.685.604	35,8%	-22,3%	6.032.916	20,8%	18,7%	5.080.594	36,5%	
Encargos de uso da rede elétrica	866.243	6,6%	-5,8%	919.788	3,2%	139,0%	384.846	2,8%	
Pessoal e administradores	1.304.418	10,0%	11,6%	1.168.850	4,0%	11,0%	1.052.811	7,6%	
Planos previdenciário e assistencial	259.767	2,0%	2,1%	254.327	0,9%	26,2%	201.542	1,4%	
Material	81.463	0,6%	6,2%	76.702	0,3%	3,0%	74.435	0,5%	
Matéria-prima e insumos produção energia	33.352	0,3%	-83,3%	199.323	0,7%	32,1%	150.848	1,1%	
Gás natural e insumos operação de gás	325.413	2,5%	-72,3%	1.176.090	4,1%	-20,0%	1.469.842	10,6%	
Serviços de terceiros	550.493	4,2%	6,0%	519.503	1,8%	22,4%	424.464	3,0%	
Depreciação e amortização	708.296	5,4%	4,7%	676.472	2,3%	7,4%	629.943	4,5%	
Provisões e reversões	768.696	5,9%	264,6%	210.829	0,7%	-82,5%	1.203.682	8,6%	
Custo de construção	1.280.745	9,8%	2,4%	1.251.004	4,3%	-2,7%	1.285.902	9,2%	
Outros custos e despesas operacionais	414.856	3,2%	-2,6%	426.134	1,5%	8,6%	392.524	2,8%	
RESULTADO OPERACIONAL	1.822.407	13,9%	-10,4%	2.033.906	7,0%	29,8%	1.567.084	11,3%	

Os principais fatores que influenciaram o resultado operacional da Companhia no ano de 2016 foram:

Receita Operacional

A Receita Operacional Líquida teve decréscimo de R\$ 1.844.091, representando 12,3% de redução em relação a 2015. Tal variação decorre principalmente de:



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- Receita de Fornecimento de Energia Elétrica: decréscimo de R\$ 515.415, em virtude principalmente da retração de 7,1% do mercado cativo, basicamente pela saída de consumidores cativos para o mercado livre e pela conjuntura econômica do país e da redução média de 12,87% na tarifa aplicada a partir de junho de 2016.
- Suprimento de Energia Elétrica: redução de R\$ 1.031.369 devido basicamente ao menor valor de PLD no período e menor receita na CCEE em função do não acionamento da UEG Araucária.
- Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: acréscimo de R\$ 1.588.078 decorrente sobretudo do reconhecimento da indenização dos ativos relacionados à RBSE conforme Portaria MME nº 120, parcialmente compensado pela queda do consumo verificada no mercado fio de energia e pelo reajuste tarifário médio de -12,87% na tarifa de uso.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais totalizaram R\$ 11.279.346, o que representa uma queda de 12,6% em relação a 2015. Os motivos que mais impactaram esse resultado foram:

- Energia Elétrica Comprada para Revenda: decréscimo de R\$ 1.347.312 devido principalmente ao menor PLD no período e o impacto do GSF - Generation Scaling Factor (risco hidrológico);
- Gás natural e insumos para operação de gás: redução de R\$ 850.677 refletindo o não acionamento da UEG Araucária em 2016;
- Provisões e Reversões: acréscimo R\$ 557.867 em função, principalmente, do reconhecimento de R\$ 179.908 como perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa e R\$ 581.577 como perdas estimadas com impairment dos ativos de geração e de distribuição de gás, compensados pela reversão de provisão no valor de R\$ 193.386 relativo a cobrança de Cofins do período de outubro/1998 a junho/2001, cujo processo transitou em julgado favoravelmente à Companhia.

Os principais fatores que influenciaram o resultado operacional da Companhia no ano de 2015 foram:



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Receita Operacional

A Receita Operacional Líquida teve acréscimo de R\$ 1.207.327, representando 7,4% de aumento em relação a 2014. Tal variação ocorre principalmente por:

- Receita de Fornecimento de Energia Elétrica: acréscimo de R\$ 1.375.767 em virtude principalmente do aumento tarifário pela RTE, aplicada em março de 2015 e do reajuste aplicado em junho de 2015, compensado pela retração em 0,7% do mercado cativo;
- Suprimento de Energia Elétrica: redução de R\$ 663.351 devido principalmente à variação do PLD e pelo decréscimo no despacho de energia da UEG Araucária;
- Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica: acréscimo de R\$ 151.035 decorrente sobretudo do reajuste tarifário ocorrido em junho de 2015;
- Receita de Distribuição do Gás Canalizado: acréscimo de R\$ 135.114 devido ao aumento de volume de distribuição de gás nos segmentos industrial, de cogeração e residencial.

Custos e Despesas Operacionais

Tiveram acréscimo de R\$ 566.505, representando um aumento de 4,5% em comparação com 2014, influenciados, principalmente por:

- Energia Elétrica Comprada para Revenda: acréscimo de R\$ 952.322 em virtude principalmente do maior custo com Encargos dos serviços do sistema – ESS, que absorveu o custo adicional do acionamento das térmicas despachadas fora da ordem de mérito, que anteriormente era coberto pelo PLD;
 - Encargos do Uso da Rede: acréscimo de R\$ 534.942 em virtude principalmente do maior custo com Encargos dos serviços do sistema – ESS, que absorveu o custo adicional do acionamento das térmicas despachadas fora da ordem de mérito, que anteriormente era coberto pelo PLD;
 - Pessoal e Administradores: acréscimo de R\$ 116.039 decorrente principalmente do reajuste salarial ocorrido em outubro de 2015; e
 - Provisões e Reversões: redução de R\$ 992.853 devido principalmente à reversão de R\$ 275.312 decorrentes da i) revisão das perdas estimadas na ação da Ivaí Engenharia no valor de R\$ 209.948 e ii) revisão do valor recuperável (*Impairment*) dos ativos de geração no valor de R\$ 66.000 do montante reconhecido em 2014, no valor de R\$ 807.281, parcialmente compensado pelo maior valor de PCLD em 2015.
-



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Receita de Fornecimento de Energia Elétrica:

A receita de fornecimento da Companhia é impactada principalmente pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão e regulados pela ANEEL e por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica.

Abaixo apresentamos resumo dos últimos reajustes tarifários da Copel Distribuição:

2016

- Revisão Tarifária Periódica: o resultado da 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copel DIS foi homologado pela Aneel por meio da Resolução Homologatória nº 2.096, de 21.06.2016, que autorizou a aplicação do reajuste médio, a ser percebido pelos consumidores, de -12,87%.

2015

- Revisão Tarifária Extraordinária – RTE: a Aneel aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da Copel Distribuição através da Resolução Homologatória nº 1.858/2015, com reajuste tarifário médio de 36,79% a partir de 02.03.2015.
- Reajuste Tarifário Anual: o reajuste tarifário autorizado pela Aneel, através da Resolução Homologatória nº 1.897/2015, foi de 15,32% a partir de 24.06.2015.

2014

- Reajuste Tarifário Anual: o reajuste tarifário autorizado pela Aneel, através da Resolução Homologatória nº 1.763/2014, foi de 24,86% a partir de 24.06.2014.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

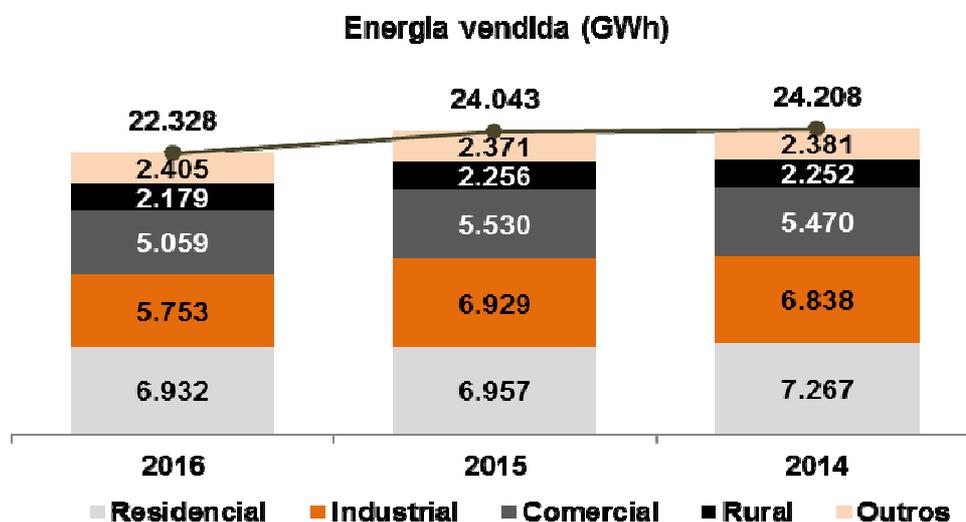
"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A evolução do mercado cativo da Copel nos últimos três anos está demonstrada no quadro abaixo:



Receita de Telecomunicações

Aumento de 32,0% em virtude da ampliação do atendimento a novos clientes.

- c. **impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante**

Os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam o resultado operacional e financeiro da Companhia são:

- PIB: o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica.
- Inflação (IPCA e IGP-m): afetam a receita e os custos e despesas operacionais, além de alguns contratos de dívida.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- Taxa de Câmbio: tem reflexo no custo de energia comprada de Itaipu, no preço do gás natural para distribuição e geração de energia, além de impactar alguns contratos de dívidas.
- Taxa de juros (SELIC/CDI e TJLP): o CDI é o indicador ao qual as aplicações financeiras estão vinculadas, já SELIC e TJLP indexam grande parcela da dívida da Companhia.

As principais contas patrimoniais e de resultado impactadas pela variação de índices/indicadores da Companhia são:

Títulos e valores mobiliários:

Categoria	Indexador	Consolidado	
		31.12.2016	31.12.2015
Títulos disponíveis para venda			
Cotas de fundos de investimentos	CDI (a)	94.268	64.473
Operação Compromissada	96,5% a 100% do CDI	56.512	48.085
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	96,0% a 101% do CDI	50.811	45.996
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Selic (b)	1.475	2.623
		203.066	161.177
Títulos para negociação			
Fundo Multimercado	110% do CDI	111.817	111.760
Cotas de fundos de investimentos	100% a 110% do CDI	62.608	100.282
Operação Compromissada	Pré-Fixada	58.930	88.594
Letras Financeiras	110% do CDI	51.384	26.025
Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC - DPGE	110% do CDI	4.785	4.515
Letras do Tesouro Nacional - LTN	Selic	3.378	2.563
Crédito Imobiliário	110% do CDI	1.390	2.316
Debêntures	110% do CDI	129	157
Tesouraria	-	7	2
		294.428	336.214
		497.494	497.391
	Circulante	302.398	406.274
	Não circulante	195.096	91.117

(a) Certificado de Depósito Interbancário - CDI

(b) Taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Empréstimos e financiamentos:

Variação da moeda estrangeira e indexadores acumulada no período (%)	Consolidado					
	31.12.2016	%	31.12.2015	%	31.12.2014	%
Moeda estrangeira						
Dólar norte-americano (14,15)	90.505	2,24	104.434	2,56	71.197	2,05
	90.505	2,24	104.434	2,56	71.197	2,05
Moeda nacional						
CDI (3,61)	2.057.320	50,84	2.018.044	49,50	1.558.486	44,93
TJLP 7,14	1.743.974	43,10	1.771.485	43,45	1.605.429	46,28
Ufir 0,00	54.946	1,36	69.959	1,72	80.524	2,32
IPCA 6,29	18.735	0,46	21.267	0,52	17.821	0,51
TR 2,01	10.043	0,25	12.406	0,30	14.824	0,43
Finel 1,63	-	-	16.980	0,42	50.236	1,45
Sem indexador -	70.770	1,75	62.485	1,53	70.433	2,03
	3.955.788	97,76	3.972.626	97,44	3.397.753	97,95
	4.046.293	100,00	4.077.060	100,00	3.468.950	100,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Contas a pagar vinculadas à Concessão:

Referem-se aos encargos de outorga de concessão onerosa pelo direito de uso do bem público – UBP, conforme quadro a seguir:

Consolidado	Empresa	Outorga	Assinatura	Final	Taxa de desconto	Correção Anual	31.12.2016	31.12.2015	31.12.2014	
(1) UHE Mauá	Copel GeT	29.06.2007	03.07.2007	07.2042	5,65% a.a.	IPCA	16.235	15.437	14.200	
(2) UHE Colíder	Copel GeT	29.12.2010	17.01.2011	01.2046	7,74% a.a.	IPCA	22.783	21.493	19.621	
(3) UHE Baixo Iguaçu	Copel GeT	19.07.2012	20.08.2012	01.2047	7,74% a.a.	IPCA	6.299	5.557	5.363	
(4) PCH Cavernoso	Copel GeT	11.07.2013	11.07.2013	07.2018	7,74% a.a.	IPCA	66	97	117	
(5) UHE Apucarantina	Copel GeT	11.07.2013	11.07.2013	07.2018	7,74% a.a.	IPCA	460	676	819	
(6) UHE Chaminé	Copel GeT	11.07.2013	11.07.2013	07.2018	7,74% a.a.	IPCA	795	1.170	1.417	
(7) UHE Derivação Rio Jordão	Copel GeT	11.07.2013	24.02.2014	02.2019	7,74% a.a.	IPCA	532	702	806	
(8) UHEs Fundão e Santa Clara	Elejor	23.10.2001	25.10.2001	10.2036	11,00% a.a.	IGPM	518.372	490.533	449.351	
(9) PCH Chopim I	Copel GeT	11.07.2013	11.07.2013	72.015	7,74% a.a.	IPCA	-	-	33	
							565.542	535.665	491.727	
							Circulante	66.210	61.786	54.955
							Não circulante	499.332	473.879	436.772

Taxa de desconto no cálculo do valor presente

Taxa desconto real e líquida, compatível com a taxa estimada de longo prazo, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Pagamento à União

(1) Parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual proposto de R\$ 643 (51% de R\$ 1.262), conforme cláusula 6ª do Contrato de Concessão nº 001/2007.

(2) Parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual proposto de R\$ 1.256, a partir da data prevista para entrada em operação comercial da UHE, conforme cláusula 6ª do Contrato de Concessão nº 001/2011.

(3) (4) (5) (6) (7) Parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual proposto, conforme cláusula 5ª do Contrato de Concessão nº 007/2013, pelo prazo de 5 anos.

(8) Parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual proposto de R\$ 19.000, do 6º ao 35º ano de concessão ou enquanto estiver na exploração dos aproveitamentos hidrelétricos, conforme Termo de Ratificação do Lance e cláusula 6ª do Contrato de Concessão nº 125/2001.

Energia elétrica comprada para revenda

A energia elétrica comprada para revenda de Itaipu é diretamente influenciada pela variação do dólar. O impacto da variação cambial no resultado financeiro foi de R\$ 20.597 em 2016, R\$ 96.162 em 2015 e R\$ 24.580 em 2014.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Copel Comercialização S.A. instituída em janeiro de 2016, estabeleceu-se no mercado sob a insígnia Copel Energia, atuando com especialização no mercado livre de compra e venda de energia, motivada pelo movimento acelerado de migração de grandes consumidores do mercado regulado para o Ambiente de Comercialização Livre - ACL. Além de atuar no segmento de compra e venda de energia, oferta ainda serviços de gestão no mercado livre de energia para seus clientes.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

SANEPAR

A Dominó Holdings, controlada em conjunto da Copel Comercialização, solicitou à Sanepar a conversão de 41.000.000 de ações ordinárias, de emissão da Sanepar e de propriedade da Dominó Holdings, em igual número de ações preferenciais.

Em 24.11.2016, foi efetivada a referida conversão de ações e a Dominó Holdings, que detinha 24,6747%, passou a deter 9,6702% das ações ordinárias de emissão da Sanepar. Em decorrência desse evento, o Acordo de Acionistas, celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings, foi automaticamente extinto, retirando da Dominó Holdings a influência significativa sobre seu investimento na Sanepar, que deixou de ser classificado como coligada e passou a ser considerado um ativo financeiro disponível para venda.

A Copel detinha 7,6252% de participação direta na Sanepar, mas possuía influência significativa nessa investida por intermédio da Dominó Holdings, pela existência do Acordo de Acionistas. Com a extinção desse acordo, a Copel também deixou de classificar seu investimento na Sanepar como coligada e passou a classificá-lo como ativo financeiro disponível para venda, no subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, na conta Outros Investimentos Temporários. Dessa forma, o seu reconhecimento não mais é registrado pelo método de equivalência patrimonial e sim pelo valor justo.

Em decorrência da alteração do método de avaliação do investimento da Copel na Sanepar, de equivalência patrimonial para valor justo, foi reconhecida no resultado do exercício um ganho de R\$ 52.107. O saldo de R\$ 11.189 reconhecido em Outros Resultados Abrangentes, no Patrimônio



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Líquido da Copel, referente a esse investimento, foi reclassificado para Reserva de Retenção de Lucros. O reconhecimento inicial como ativo financeiro totalizou R\$ 387.055;

c. eventos ou operações não usuais

Não houver eventos ou operações não usuais



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.4. Os diretores devem comentar:

Exercício de 2016

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Após revisão de suas práticas contábeis, a Copel e sua controlada Copel Distribuição S.A., objetivando a melhor apresentação de seu desempenho operacional e financeiro, concluíram que o ajuste de expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro indenizável da concessão da distribuidora, originalmente apresentado na rubrica de receita financeira, no resultado financeiro, seria melhor classificado no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas com a sua atividade fim. Esta alocação reflete de uma forma melhor o modelo de negócio de distribuição de energia elétrica e propicia uma melhor apresentação quanto ao seu desempenho. Tal conclusão está suportada no fato de que:

- i) Investir em infraestrutura é a atividade indispensável do negócio de distribuição de energia elétrica, cujo modelo de gestão está suportado em construir, manter e operar essa infraestrutura;
- ii) O retorno sobre o investimento em infraestrutura no negócio de distribuição é determinado pelo valor justo dessa infraestrutura, seja a parcela amortizável durante o horizonte do contrato (ativo intangível), seja a parcela indenizável pelo poder concedente ao seu final (ativo financeiro), mais a taxa média ponderada do custo de capital - "WACC regulatório"; e
- iii) As receitas tarifárias representam tanto o retorno do ativo intangível quanto uma parte do retorno do ativo financeiro, pelo fato de ambos integrarem a base regulatória de remuneração. As receitas tarifárias estão totalmente registradas como parte da "Receita Operacional Líquida".

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme as orientações do CPC 23/IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Copel e sua controlada Copel Distribuição S.A. alteraram sua política contábil anteriormente adotada por uma política contábil que melhor reflete o desempenho dos seus negócios (pelos argumentos mencionados no item "a") e, portanto, procederam às reclassificações de forma retrospectiva em suas Demonstrações do Resultado e Demonstrações do Valor Adicionado.

As reclassificações efetuadas não alteram o total dos ativos, o patrimônio líquido e o lucro líquido do exercício atual e comparativo, nem a Demonstração do Fluxo de Caixa atual e comparativa.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

As Demonstrações do Resultado e do Valor Adicionado, para fins de comparabilidade, estão apresentadas a seguir:

31.12.2015	Consolidado		
	Apresentado	Reclassificação	Reapresentado
Demonstração de Resultado			
Receita Operacional Líquida	14.728.131	217.713	14.945.844
Lucro Operacional Bruto	2.928.815	217.713	3.146.528
Lucro antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.908.738	217.713	2.126.451
Resultado Financeiro	(110.958)	(217.713)	(328.671)
Receitas financeiras	987.340	(217.713)	769.627
Demonstração do Valor Adicionado			
Receitas	24.657.340	217.713	24.875.053
Valor justo do ativo indenizável da concessão	-	217.713	217.713
Valor Adicionado Bruto	13.962.040	217.713	14.179.753
Valor Adicionado Líquido	13.285.568	217.713	13.503.281
(+) Valor Adicionado Transferido	1.170.879	(217.713)	953.166
Receitas financeiras	987.340	(217.713)	769.627

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há.

Exercício de 2015

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

A Copel procedeu a revisão de política contábil com o objetivo de melhor apresentação do seu desempenho operacional e financeiro. Dessa forma, com base nas orientações emanadas pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, reclassificou os gastos com a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos e com a variação cambial sobre a compra de energia de Itaipu, buscando o alinhamento com a prática contábil definida pela Aneel.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os saldos de 31.12.2014 da Demonstração de Resultado e da Demonstração do Valor Adicionado foram reapresentados para melhor comparabilidade com os saldos de 31.12.2015. As reclassificações não tiveram efeitos no lucro líquido da Copel.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Os efeitos estão demonstrados a seguir:

31.12.2014	Consolidado		
	Apresentado	Reclassificação	Reapresentado
Demonstração de Resultado			
Lucro Operacional Bruto (a) (b)	2.753.440	(123.685)	2.629.755
Custos Operacionais (a) (b)	(11.165.077)	(123.685)	(11.288.762)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(1.043.526)	140.810	(902.716)
Outras despesas operacionais, líquidas (a)	(530.378)	140.810	(389.568)
Resultado Financeiro (b)	147.717	(17.125)	130.592
Receitas financeiras (b)	694.523	7.455	701.978
Despesas financeiras (b)	(546.806)	(24.580)	(571.386)
Demonstração do Valor Adicionado (b)			
(-) Insumos adquiridos de terceiros	11.300.116	(17.125)	11.282.991
Energia elétrica comprada para revenda	5.539.007	(17.125)	5.521.882
(+) Valor adicionado transferido	952.057	7.455	959.512
Receitas financeiras	694.523	7.455	701.978
Valor adicionado a distribuir	7.835.476	24.580	7.860.056
Terceiros	695.600	24.580	720.180
Juros	636.638	24.580	661.218
Distribuição do valor adicionado	7.835.476	24.580	7.860.056

(a) A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 140.810, foi reclassificada de Outras receitas (despesas), líquidas para Custos Operacionais.

(b) A variação cambial sobre compra de energia de Itaipu, no valor líquido de R\$ 17.125, foi reclassificada de Custos Operacionais para Receitas Financeiras e Despesas Financeiras.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há.

Exercício de 2014

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Durante o exercício de 2014, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu revisões de pronunciamentos as quais não produziram efeitos nas principais políticas contábeis e nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não há.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Políticas Contábeis Críticas

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras e as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo exercício financeiro, estão relacionadas a seguir:

Consolidação

A Administração avalia se o grupo detém de fato o controle, o controle em conjunto ou a influência significativa sobre uma investida.

Método de equivalência patrimonial

Os investimentos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas são reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais da investidora com base no método de equivalência patrimonial. Conforme esse método, os investimentos são inicialmente registrados pelo valor de custo e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação da investidora no lucro, no prejuízo e em outros resultados abrangentes gerados pelas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

investidas, após a aquisição. Esse método deve ser descontinuado a partir da data em que o investimento deixar de se qualificar como controlada, empreendimento controlado em conjunto ou coligada.

As distribuições de resultados reduzem o valor contábil dos investimentos.

Controladas

As controladas são as entidades em que a investidora está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade.

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Os saldos de ativos, passivos e resultados das controladas são consolidados linha a linha e os saldos decorrentes das transações entre as empresas consolidadas são eliminados.

Participação de acionistas não-controladores

A participação de acionistas não-controladores é apresentada no patrimônio líquido, separadamente do patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora. Os lucros, os prejuízos e os outros resultados abrangentes também são atribuídos separadamente dos atribuídos aos acionistas da Controladora, ainda que isto resulte em que as participações de acionistas não controladores tenham saldo deficitário.

Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas

Os empreendimentos controlados em conjuntos são as entidades em que a investidora, vinculada a um acordo, não exerce individualmente o poder de decisões financeiras e operacionais, independentemente do percentual de participação no capital votante.

As coligadas são as entidades sobre as quais a investidora tem influência significativa, mas não o controle.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Quando a participação nos prejuízos de um empreendimento controlado em conjunto ou de uma coligada se igualar ou exceder o saldo contábil de sua participação na investida, a investidora deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras. Perdas adicionais serão consideradas, e um passivo reconhecido, somente se a investidora incorrer em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou efetuar pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, a investidora deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.

Operações em conjunto

Operação em conjunto é um negócio em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio.

As operações em conjunto (consórcios) são contabilizadas na empresa que possui a participação, na proporção de quota-parte de ativos, passivos e resultado.

Instrumentos financeiros

A Administração define as técnicas de classificação e avaliação de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros e para qual finalidade eles são utilizados e monitora os riscos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas.

A Companhia e suas controladas não operam com instrumentos financeiros derivativos.

Os instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito. São inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Os valores justos são apurados com base em cotação no mercado, para os instrumentos financeiros com mercado ativo, e pelo método do valor presente de fluxos de caixa esperados, para os sem cotação disponível no mercado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Ativos financeiros

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento financeiro é assim classificado se for designado como mantido para negociação no seu reconhecimento inicial e se a Companhia e suas controladas gerenciam esses investimentos e tomam as decisões de compra e venda com base em seu valor justo, de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.

Empréstimos e recebíveis

Ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos pelo método do custo amortizado com base na taxa de juros efetiva.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda

São instrumentos financeiros cujo reconhecimento inicial é efetuado com base no valor justo e sua variação, proveniente da diferença entre a taxa de juros de mercado e a taxa de juros efetiva, é registrada diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A parcela dos juros definidos no início do contrato, calculada com base no método de juros efetivos, assim como quaisquer mudanças na expectativa de fluxo de caixa, é registrada no resultado do exercício. Quando esses ativos são desreconhecidos, os ganhos e as perdas acumulados mantidos no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado do exercício.

Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Os instrumentos financeiros são classificados nesta categoria se a Companhia e suas controladas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

têm intenção e capacidade de mantê-los até o seu vencimento. São mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

São os passivos financeiros designados dessa forma no reconhecimento inicial e os classificados como mantidos para negociação. São demonstrados ao valor justo e os respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os juros pagos pelo passivo financeiro.

Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar a despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Baixas de passivos financeiros

Os passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Capital social

O capital social está representado por ações ordinárias e preferenciais. Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária tem direito a um voto. As ações preferenciais não têm direito a voto e são de classes "A" e "B".

As ações preferenciais classe "A" têm prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos mínimos de 10% a.a., não cumulativos, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações.

As ações preferenciais classe "B" têm prioridade no reembolso do capital e direito ao recebimento de dividendos, correspondentes à parcela do valor equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com a legislação societária e o estatuto da Companhia, calculados com base no capital próprio a esta espécie e classe de ações. Os dividendos assegurados à classe "B" são prioritários apenas em relação às ações ordinárias e somente são pagos à conta dos lucros remanescentes, depois de pagos os dividendos prioritários das ações preferenciais classe "A".

De acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/1976, os dividendos atribuídos às ações preferenciais são, no mínimo, 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Ativos e passivos financeiros setoriais e vinculados à concessão

Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos

O termo aditivo ao contrato de concessão das concessionárias de distribuição, aprovado pelo Despacho Aneel nº 4.621/2014 prevê que, no caso de extinção da concessão por qualquer motivo, os valores residuais de itens da conta de compensação de valores de itens da "Parcela A" (custos não administráveis) e outros componentes financeiros não recuperados ou não devolvidos via tarifa sejam incorporados no cálculo da indenização ou descontados dos valores da indenização de ativos não amortizados, ficando, então, resguardado o direito ou a obrigação do concessionário junto ao Poder Concedente quanto a esses ativos e passivos.

Por meio da Deliberação CVM nº 732/2014, o CPC aprovou a Orientação Técnica OCPC 08, tornando obrigatório o reconhecimento de determinados ativos ou passivos financeiros setoriais nas distribuidoras de energia elétrica a partir do exercício de 2014.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A emissão do OCPC 08 Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica tornou obrigatório, mediante assinatura de termo aditivo contratual, o reconhecimento de determinados ativos ou passivos financeiros setoriais nas distribuidoras de energia elétrica a partir do exercício de 2014.

Considerando o previsto no OCPC 08, item 12, os efeitos do aditamento dos contratos de concessão e permissão não caracterizam mudança de política contábil, mas sim de uma nova situação, conseqüentemente, a sua aplicação foi prospectiva ao evento e o reconhecimento inicial adotado baseou-se na composição dos valores dos ativos e passivos financeiros setoriais levantados até a data da assinatura do aditivo do contrato de concessão, assinado em 10.12.2014 pela Copel Distribuição. Portanto, o seu reconhecimento inicial foi registrado como um componente da receita líquida.

Seguindo orientação da Aneel, a empresa contabiliza as variações dos ativos e passivos financeiros setoriais, quando existe uma expectativa provável de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, com o resultado do repasse direto dos custos em uma tarifa ajustada de acordo com a fórmula paramétrica definida no contrato de concessão. O saldo dessas variações é represado e atualizado até o próximo reajuste/revisão tarifária, quando o Poder Concedente autorizar o repasse na base tarifária da empresa e assim, repassar ao consumidor no próximo ciclo anual, que ocorre a partir de 24 de junho de cada ano.

Contas a receber vinculadas à concessão

Concessão de transmissão de energia elétrica

Refere-se a créditos a receber relacionados aos contratos de concessão da atividade de transmissão e estão representados pelos seguintes valores: (i) receita de construção da infraestrutura de transmissão para sua disponibilização aos usuários; e (ii) remuneração financeira garantida pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão sobre tais receitas.

A receita dos contratos de concessão de transmissão é realizada pela disponibilização da infraestrutura aos usuários do sistema, não tem risco de demanda e é, portanto, considerada receita garantida, denominada Receita Anual Permitida - RAP, a ser recebida durante o prazo da concessão. Os valores são faturados mensalmente aos usuários da infraestrutura, conforme relatório emitido pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. No vencimento da concessão, se houver saldo remanescente ainda não recebido relacionado à construção da infraestrutura, esse será



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

recebido diretamente do Poder Concedente por ser um direito incondicional de receber caixa, conforme previsto no contrato de concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da RAP.

Esses ativos financeiros não possuem um mercado ativo, apresentam fluxos de caixa fixos e determináveis, e portanto, são classificados como "empréstimos e recebíveis", e são inicialmente estimados com base nos respectivos valores justos e posteriormente mensurados pelo custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva.

Especificamente ao Contrato de Concessão 060/2001, as adições que representem ampliação, melhoria ou reforço da infraestrutura são reconhecidas como ativo financeiro, em virtude de representar futura geração de caixa operacional adicional, conforme regulamentação específica do Poder Concedente.

Concessão de distribuição de energia elétrica

Refere-se à indenização prevista no contrato de concessão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e que, no entendimento da Administração, assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente. Essa indenização tem como objetivo reembolsar a Copel Distribuição pelos investimentos efetuados em infraestrutura e que não foram recuperados, por meio da tarifa, até o vencimento da concessão, por possuírem vida útil superior ao prazo da concessão.

Esses ativos financeiros, por não possuírem fluxos de caixa fixos determináveis, uma vez que a premissa da indenização terá como base o custo de reposição dos ativos da concessão, e por não possuírem as características necessárias para serem classificados nas demais categorias de ativos financeiros, são classificados como "disponíveis para venda". Os fluxos de caixa atrelados a esses ativos são determinados considerando o valor da base tarifária denominada Base de Remuneração Regulatória - BRR, definida pelo Poder Concedente, cuja metodologia utilizada é o custo de reposição dos bens integrantes da infraestrutura de distribuição vinculada à concessão. A BRR é revisada periodicamente considerando diversos fatores e tem como objetivo refletir a variação de preços dos ativos físicos, incluindo as baixas, depreciações e adições dos bens integrantes desta infraestrutura (ativo físico).



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A remuneração deste ativo financeiro é baseada no Custo Médio Ponderado de Capital - WACC regulatório homologado pela Aneel no processo de revisão tarifária periódica e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores e recebida mensalmente.

O 1º, 2º, 3º e 4º Ciclos de Revisão Tarifária foram realizados a cada quatro anos e, a partir do 5º Ciclo, iniciado em janeiro de 2016, serão realizados a cada cinco anos, tendo em vista alteração promovida pelo quinto termo aditivo ao contrato de concessão.

Concessão de gás

O contrato de concessão de gás se enquadra no modelo bifurcado, onde parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente, o Estado do Paraná, ao final da concessão. Esse modelo prevê o reconhecimento de ativo financeiro e de ativo intangível.

Como ativo financeiro é reconhecida a parcela que será indenizada pelo poder concedente correspondente aos investimentos efetuados nos dez anos anteriores ao término da concessão prevista em contrato e que, no entendimento da Administração, assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão.

Esses ativos financeiros, por não possuírem fluxos de caixa fixos determináveis, uma vez que a premissa da indenização terá como base o custo de reposição dos ativos da concessão, e por não possuírem as características necessárias para serem classificados nas demais categorias de ativos financeiros, são classificados como "disponíveis para venda".

Contas a receber vinculadas à indenização da concessão

Proveniente do saldo residual dos ativos da infraestrutura de transmissão e de geração de energia elétrica ainda não depreciados e/ou amortizados existentes ao final da concessão.

Os valores são transferidos dos grupos Contas a Receber Vinculados a Concessão, Imobilizado e Intangível para as atividades de transmissão e geração, respectivamente, com o advento do final da concessão.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Ao final de cada período de divulgação, a Administração avalia a recuperabilidade do ativo, remensurando seu fluxo de caixa com base em sua melhor estimativa.

Contas a pagar vinculadas à concessão

Referem-se aos valores estabelecidos no contrato de concessão relacionados ao direito de exploração do potencial de energia hidráulica (concessão onerosa), cujo contrato é assinado na modalidade de Uso do Bem Público - UBP. O registro inicial da obrigação é feito na data da assinatura do contrato de concessão, e corresponde ao valor presente do fluxo de caixa dos pagamentos futuros. Posteriormente, é atualizado pelo método da taxa de juros efetiva e reduzido pelos pagamentos contratados.

Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado vinculados aos contratos de concessão de serviço público são depreciados pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas e revisadas periodicamente pela Aneel, as quais são praticadas e aceitas pelo mercado como representativas da vida útil econômica dos bens vinculados à infraestrutura da concessão. No entanto, os bens vinculados aos contratos de uso de bem público sob o regime de produtor independente de energia elétrica são depreciados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, limitados ao prazo da concessão. Os demais bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear com base na estimativa de vida útil, as quais são revisadas anualmente e ajustadas, caso necessário.

Os custos diretamente atribuídos às obras, bem como os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos tomados com terceiros durante o período de construção, são registrados no ativo imobilizado em curso, desde que seja provável que resultem em benefícios econômicos futuros para a empresa.

A Administração entende que os critérios adotados pela Companhia na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, limitado ao prazo de concessão, e para os outros bens depreciados pelo método linear, representam adequadamente a referida vida útil.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Intangível

Integram esse ativo os softwares, adquiridos de terceiros e os gerados internamente, mensurados pelo custo total de aquisição menos as despesas de amortização pelo prazo de cinco anos, além dos contratos de concessão apresentados a seguir.

Concessão onerosa de geração de energia elétrica

Corresponde a aquisição de um direito de exploração do potencial de energia hidráulica cujo contrato é assinado na modalidade de Uso do Bem Público - UBP.

Durante a construção, o empreendimento é reconhecido pelo valor presente das saídas de caixa futuras no período de vigência do contrato de concessão. Na data de início da operação comercial do empreendimento, o montante apresentado é fixado e amortizado durante o período da concessão.

Repactuação do risco hidrológico - GSF

Ativo constituído pela repactuação do risco hidrológico nos termos da Lei nº 13.203/2015, proveniente do valor excedente entre o montante recuperado do custo com o fator de ajuste do MRE (Generation Scaling Factor - GSF) subtraído do custo total do prêmio de risco à amortizar no período de suprimento de energia no ambiente regulado. O montante foi transformado pela Aneel em extensão do prazo da outorga, o qual é amortizado linearmente a partir de 1º.01.2016 até o final do novo prazo de concessão.

Contrato de concessão - distribuição de energia elétrica

Compreende o direito de exploração da infraestrutura, construída ou adquirida sob o regime de concessão do serviço público de energia elétrica, e de cobrar dos usuários o serviço público prestado, em consonância com o CPC 04 - Ativos Intangíveis, o ICPC 01 e o OCPC 05 - Contratos de Concessão.

É reconhecido pelo custo de aquisição, incluído os custos de empréstimos, deduzido da amortização



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A amortização desse intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos, com expectativa de amortização durante o prazo da concessão.

Contrato de concessão - distribuição de gás

Ativo intangível relativo à construção de infraestrutura e à aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás que corresponde ao direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás.

Esse ativo intangível é avaliado inicialmente pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. Nesse ativo é aplicado o método de amortização linear definido com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, considerando o padrão de benefício econômico gerado pelos ativos intangíveis..

Ativos intangíveis adquiridos separadamente

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Baixa de ativos intangíveis

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Redução ao valor recuperável de ativos

A Administração da Companhia adota variáveis e premissas na determinação de recuperação de ativos de longa duração, para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de perdas, quando necessário. A Administração aplicou julgamentos baseados na experiência histórica relacionada ao ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa. Os ativos são avaliados anualmente para identificar evidências de desvalorização.

Ativos financeiros

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta redutora de recebíveis.

Ativos não financeiros

Os ativos em formação proveniente da concessão onerosa e direitos de concessão e/ou autorização de geração de energia elétrica, classificados como ativos intangíveis, são testados anualmente juntamente com os demais ativos daquela unidade geradora de caixa.

Quando houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor de preço líquido de venda do ativo, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Para fins de avaliação da redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

O valor estimado das perdas para redução ao valor recuperável sobre os ativos não-financeiros é revisado para a análise de uma possível reversão na data de apresentação das demonstrações financeiras, em caso de reversão de perda de exercícios anteriores a mesma é reconhecida no resultado do exercício corrente.

Provisões

As estimativas de desfechos e de efeitos financeiros são determinadas pelo julgamento da Administração, complementado pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, (ii) seja provável (mais provável que sim do que não) que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A provisão para custos ou obrigações socioambientais é registrada à medida que são assumidas as obrigações formais com os órgãos reguladores ou a Administração tenha conhecimento de potencial risco relacionado às questões socioambientais, cujos desembolsos de caixa sejam considerados prováveis e seus valores possam ser estimados. Durante a fase de implantação do empreendimento, os valores provisionados são registrados em contrapartida ao ativo imobilizado ou intangível em curso. Após a entrada em operação comercial do empreendimento, todos os custos ou despesas incorridos com programas socioambientais relacionados com as licenças de operação e manutenção do empreendimento são registrados diretamente no resultado do exercício.

Receita não faturada

Corresponde ao reconhecimento da receita de fornecimento e suprimento de energia elétrica, encargos de uso da rede elétrica e serviços de telecomunicações, do período entre o último faturamento e o final de cada mês, por meio de estimativa com base na última medição efetuada.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A Administração entende que os critérios adotados pela Companhia estão adequados.

Receita de juros

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

A Administração entende que os critérios adotados pela Companhia estão adequados.

Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia

Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE são reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com informações divulgadas por essa entidade ou, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente, por estimativa preparada pela Administração das controladas.

Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa

As perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD é reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas na realização de contas a receber de consumidores e de títulos a receber, cuja recuperação é considerada improvável.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

A PECLD dos consumidores é constituída considerando os parâmetros recomendados pela Aneel, com base na expectativa de recebimento de créditos dos principais devedores, na análise dos grandes débitos em recuperação judicial/falência, nos valores a receber da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial, vencidos há mais de 180 dias, e das classes industrial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público, vencidos há mais de 360 dias, além da experiência em relação ao histórico das perdas efetivas.

A Administração entende que os critérios adotados pela Companhia, que seguem as recomendações da Aneel, refletem adequadamente a posição patrimonial da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) de cada entidade tributável e às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente, 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 anuais, para o imposto de renda, e 9% para a contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, observado o limite de 30% do lucro tributável no período, não estando sujeitos a prazo prescricional.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são aplicados sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores apropriados nas demonstrações financeiras, os quais são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva, para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são divulgados por seu valor líquido caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de benefícios a empregados. Os valores desses compromissos atuariais (contribuições, custos, passivos e/ou ativos) são calculados anualmente por atuário independente, com data base que coincide com o encerramento do exercício.

A adoção do método da unidade de crédito projetada agrega cada ano de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, somando-se até o cálculo da obrigação final.

Os ativos do plano de benefícios são avaliados pelos valores de mercado (marcação a mercado).

São utilizadas outras premissas atuariais que levam em conta tabelas biométricas e econômicas, além de dados históricos dos planos de benefícios, obtidos da Fundação Copel de Previdência e Assistência, entidade que administra estes planos.

Ganhos ou perdas atuariais, motivados por alterações de premissas e/ou ajustes atuariais, são reconhecidos em outros resultados abrangentes.

A Administração entende que os métodos e as premissas adotados pelo atuário independente contratado pela Companhia estão adequados.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a.** os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todos os ativos e passivos estão demonstrados no Balanço Patrimonial.

- b.** outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todos os itens estão evidenciados nas demonstrações financeiras.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a.** como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b.** natureza e o propósito da operação
- c.** natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Geração:

Atualmente a Companhia está concentrando esforços na construção de 15 usinas, que adicionarão 736,9 MW de capacidade instalada e 357,6 MW médios de garantia física ao parque gerador, com 20% dessa garantia física previsto para iniciar a operação comercial no decorrer de 2017.

No segmento de geração de energia elétrica, destacamos também:

- Usina Hidrelétrica Colíder: A usina localizada no Rio Teles Pires, entre os municípios de Nova Canaã do Norte e Itaúba, no Mato Grosso, teve as obras iniciadas em 2011 e deve absorver R\$ 2,1 bilhões em investimentos. Em 2016 concluíram-se os trabalhos de supressão da vegetação na área do futuro reservatório e 91% das obras já foram concluídas. O empreendimento terá 300 MW de capacidade instalada, com previsão de entrar em operação comercial em dezembro de 2017. A Copel Geração e Transmissão conquistou a concessão para implantação e exploração da usina por 35 anos no leilão de energia realizado pela Aneel em 30.07.2010.
- Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu: Com participação de 30% no empreendimento, a Companhia estima investir R\$ 592,4 milhões. Após o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI ter realizado ações para atendimento às condicionantes adicionais ao licenciamento ambiental impostas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, em fevereiro de 2016 a obra reiniciou sua plena retomada. Ainda em agosto de 2016, a Aneel, formalizou a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato de Concessão que teve por objetivo formalizar a redefinição do cronograma da UHE Baixo Iguaçu bem como de sua data final de encerramento, reconhecendo em favor do CEBI excludente de responsabilidade pelo atraso na implantação do empreendimento de um período correspondente a 756 dias, recomendando ao MME a prorrogação do prazo da outorga e determinando à CCEE que promova a postergação do início do período de suprimento dos CCEARs



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

pelo período do excludente de responsabilidade reconhecido. A usina terá capacidade instalada de 350,2 MW com participação de 30% da Copel Geração e Transmissão em parceria com a Geração Céu Azul S.A.

- Usina Governador Pedro Viriato Parigot de Souza: Em 05.01.2016, iniciou a vigência do contrato de concessão em regime de operação e manutenção dessa usina até 2045. Em 2016, 100% da energia assegurada da usina foi alocada em cotas para o mercado regulado, e a partir de 2017 até o final da concessão, 70% será alocada para os cotistas do mercado regulado, podendo a concessionária comercializar sob seu livre risco os demais 30% dessa energia.

- Modernização da Usina Termelétrica de Figueira: A Companhia iniciou os trabalhos de modernização em 2015, visando aumentar sua eficiência e reduzir a emissão de gases e partículas resultantes da queima do carvão. Até o primeiro trimestre de 2016 os trabalhos desenvolveram-se de forma satisfatória, porém a partir do 2º trimestre do mesmo ano, em decorrência de dificuldades financeiras, a empresa contratada para a execução dos serviços apresentou sinais de dificuldade em manter a execução das atividades do contrato, culminando na quase paralisação da obra. Diante desse quadro, a Companhia iniciou ainda em 2016 o processo de rescisão contratual com a contratada, atualmente em curso. Para dar continuidade à obra de modernização, a Copel está elaborando nova licitação para contratação da conclusão do remanescente, prevendo a conclusão do empreendimento até o final do segundo semestre de 2017, permitindo o comissionamento e entrada de operação comercial no início de 2018.

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Projetos de Usinas em Construção – Características Físicas

Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW médios)	Propriedade %	Potência Instalada (MW) Proporc.	Garantia Física (MW Médios) Proporc.	Previsão de Operação Comercial	Vencimento de Outorga
Hidrelétricas							
UHE Colíder	300,0	177,9 ⁽¹⁾	100%	300,0	177,9	dez/2017	16.01.2046
UHE Baixo Iguaçu	350,2	171,3 ⁽²⁾	30%	105,1	51,4	27.11.2018	14.09.2049 ⁽³⁾
Total das Hidrelétricas	650,2	349,2		405,1	229,3		
Eólicas							
GE Maria Helena	30,0	12,0	100%	30,0	12,0	01.10.2017	04.01.2042
Potiguar	28,8	11,5	100%	28,8	11,5	01.10.2017	10.05.2050
Paraíso dos Ventos do Nordeste	30,0	10,6	100%	30,0	10,6	01.10.2017	10.05.2050
GE Jangada	30,0	10,3	100%	30,0	10,3	01.10.2017	04.01.2042
Cutia	25,2	9,6	100%	25,2	9,6	01.10.2017	04.01.2042
Esperança do Nordeste	30,0	9,1	100%	30,0	9,1	01.10.2017	10.05.2050
Guajiru	21,6	8,3	100%	21,6	8,3	01.10.2017	04.01.2042
São Bento do Norte I	24,2	9,7	100%	24,2	9,7	01.01.2019	03.08.2050
São Bento do Norte II	24,2	10,0	100%	24,2	10,0	01.01.2019	03.08.2050
São Bento do Norte III	22,0	9,6	100%	22,0	9,6	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel I	22,0	8,7	100%	22,0	8,7	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel II	22,0	8,4	100%	22,0	8,4	01.01.2019	03.08.2050
São Miguel III	22,0	8,4	100%	22,0	8,4	01.01.2019	03.08.2050
Total das Eólicas	332,0	126,2		332,0	126,2		
Total das Fontes	982,2	475,4		737,1	355,5		

⁽¹⁾ Garantia física revisada em virtude dos novos montantes estabelecidos pela Portaria da Secretaria Planej. e Desenv. Energético nº 258/2016.

⁽²⁾ Garantia física revisada em virtude dos novos montantes estabelecidos pela Portaria da Secretaria Planej. e Desenv. Energético nº 11/2017.

⁽³⁾ Conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que considera o excludente de responsabilidade de 756 dias.

Transmissão:

Atualmente a Companhia está concentrando esforços na construção de 7 empreendimentos, que adicionarão 2.877,9 km de extensão e 1.750 MVA de capacidade de transformação ao conjunto de linhas e subestações de transmissão próprios e em parceria.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Projetos de Linhas e Subestações de Transmissão em Construção – Características Físicas

Linhas e Subestações de Transmissão	Propriedade	Circuito	Tensão (kV)	Extensão (km)	Capacidade Trans-formação (MVA)	Previsão de Operação Comercial	Vencimento da Outorga
Linhas e Subestações próprias				697,9	550		
Contrato nº 010/2010		LT Araraquara 2 - Taubaté	CS	500 kV	334,3	-	30.06.2017 05.10.2040
Contrato nº 021/2014		LT Foz do Chopim - Realeza	CS	230 kV	52,1	-	05.03.2017 04.09.2044
		SE Realeza	-	230/138 kV	-	150	
Contrato nº 022/2014		LT Assis - Londrina C2	CS	500 kV	123,0	-	05.09.2017 04.09.2044
Contrato nº 006/2016		LT Curitiba leste - Blumenau	CS	525 kV	142,0	-	04.03.2021 06.04.2046
		LT Baixo Iguaçú - Realeza	CS	230 kV	38,0	-	
		LT Curitiba centro	Subterrâneo	230 kV	8,5	-	
		SE Medianeira	-	230/138 kV	-	100	04.09.2019 06.04.2046
		SE Curitiba centro	-	230/138 kV	-	150	
		SE Andira leste	-	230/138 kV	-	150	
Sociedades de Propósito Específico				2.180,0	3.000		
Paranaíba Transmissora de Energia S.A		24,5%					
Contrato nº 007/2013		LT Barreiras II - Rio das Éguas	CS	500 kV	239,0	-	
		LT Rio das Éguas - Luziânia	CS	500 kV	368,0	-	30.01.2017 02.05.2043
		LT Luziânia - Pirapora 2	CS	500 kV	346,0	-	
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.		50,1%					
Contrato nº 001/2014		LT Itatiba - Bateias	CS	500 kV	414,0	-	
		LT Araraquara 2 - Itatiba	CS	500 kV	222,0	-	
		LT Araraquara 2 - Fernão Dias	CS	500 kV	249,0	-	14.11.2017 13.05.2044
		SE Santa Bárbara d'Oeste ⁽¹⁾	-	440 kV	-	300	
		SE Itatiba (a)	-	500 kV	-	300	
		SE Fernão Dias	-	500/440 kV	-	2.400	14.05.2018 13.05.2044
Cantareira Transmissora de Energia S.A.		49,0%					
Contrato nº 019/2014		LT Estreito - Fernão Dias	CD	500 kV	342,0	-	05.03.2018 04.09.2044
Total				2.878	3.550		

⁽¹⁾ Exclusivo para controle reativo das linhas de transmissão do Sistema Interligado Nacional, melhorando a qualidade da energia transmitida.

A Companhia trabalha ainda na implantação dos seguintes projetos:

- LT Araraquara — Taubaté: Empreendimento LT 500 kV Araraquara 2 — Taubaté, SE Araraquara SE Taubaté, composto pela implantação das Instalações de Transmissão do Lote A - Leilão 01/2010. A construção e operação de 330 km de Linha de Transmissão em 500kV, iniciando no pórtico da SE Araraquara 2 até as proximidades da SE Taubaté (T-752) e as respectivas entradas de linhas, interligações de barras e demais equipamentos, possibilitará um aumento de RAP para Copel de R\$ 20,0 milhões, valor na data da assinatura do contrato de concessão. O projeto está em construção com previsão de entrada em operação em 2017.

- LT Foz do Chopim — Realeza: Empreendimento LT 230 kV Foz do Chopim — Realeza Sul e SE Realeza Sul 230/138 kV, composta pela implantação das instalações de transmissão do Lote K —



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Leilão 01/2014, contrato de concessão 021/2014 da Aneel. A construção da subestação de 230 e 53 km linha de 230kV, possibilitará um aumento de RAP para Copel de R\$ 5,7 milhões, valor na data da assinatura do contrato de concessão. O projeto está em construção com previsão de entrada em operação em 2017, dentro do prazo estabelecido no contrato de concessão.

- LT Assis — Londrina: Empreendimento LT 500 kV Assis — Londrina C2, composta pela implantação das instalações de transmissão do Lote M — Leilão 01/2014, contrato de concessão 022/2014 da Aneel. A construção da linha de 500kV, circuito simples e 120km de extensão entre os estados de Paraná e São Paulo, possibilitará um aumento de RAP para Copel de R\$ 15,0 milhões, valor na data da assinatura do contrato de concessão. O projeto está em construção com previsão de entrada em operação em 2017, dentro do prazo estabelecido no contrato de concessão.

- Lote E — Leilão Aneel 005/2015: O leilão Aneel 005/2015, Lote E contempla um série de empreendimentos que deverão entrar em operação em setembro de 2019 e março de 2021. O empreendimento possibilitará um aumento de RAP para Copel de R\$ 97,9 milhões, valor na data da assinatura do contrato de concessão. O Lote E foi dividido em diversos projetos que estão em andamento.

Além das obras conquistadas nos leilões promovidos pela Aneel, a Copel tem as obras provenientes das resoluções autorizativas com o objetivo ampliar e melhorar as instalações existentes.

- Resolução Autorizativa nº 4.890/2014: desmontagem de 137 km e construção de 142 km de linha de transmissão em 230 Kv, iniciando no pórtico da SE Figueira e chegando até a SE Ponta Grossa Norte e as respectivas entradas de linhas e interligações de barras e demais equipamentos. O investimento previsto é de R\$ 63,8 milhões e a RAP de aproximadamente R\$ 9,0 milhões a partir da entrada em operação comercial, prevista para 2017.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Contrato	Empresa	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Encargos financeiros a.a. (juros + comissão)	Valor do contrato	Consolidado	
							31.12.2016	31.12.2015
Moeda estrangeira								
Secretaria do Tesouro Nacional - STN								
(1) Par Bond	Copel	20.05.1998	1	15.04.2024	6,0% + 0,20%	17.315	53.498	61.763
(1) Discount Bond	Copel	20.05.1998	1	15.04.2024	1,1875%+0,20%	12.082	37.007	42.671
Total moeda estrangeira							90.505	104.434
Moeda nacional								
Banco do Brasil								
(2) 21/02155-4	Copel DIS	10.09.2010	2	15.08.2018	109,0% do DI	116.667	122.713	122.353
(3) 21/02248-8	Copel DIS	22.06.2011	2	16.05.2018	109,0% do DI	150.000	152.314	151.901
(4) CCB 21/11062X	Copel DIS	26.08.2013	3	27.07.2018	106,0% do DI	151.000	151.359	196.852
(5) CCB 330.600.773	Copel DIS	11.07.2014	3	11.07.2019	111,8% do DI	116.667	124.170	123.478
(5) NCI 330.600.132	Copel	28.02.2007	3	28.02.2019	107,8% do DI	231.000	241.312	241.059
(5) NCI 330.600.151	Copel	31.07.2007	3	31.07.2017	111,0% do DI	18.000	6.366	12.722
(5) CCB 306.401.381	Copel	21.07.2015	2	21.07.2018	109,40% do DI	640.005	677.177	672.985
							1.475.411	1.521.350
Eletrobras								
(6) 1293/94	Copel GeT	23.09.1994	180	30.06.2016	5,5% à 6,5% + 2,0%	307.713	-	16.980
(7) 980/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2018	8,0%	11	5	8
(7) 981/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.08.2019	8,0%	1.169	180	246
(7) 982/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.02.2020	8,0%	1.283	71	95
(7) 983/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2020	8,0%	11	103	128
(7) 984/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.11.2020	8,0%	14	44	55
(7) 985/95	Copel DIS	22.12.1994	80	15.08.2021	8,0%	61	29	35
(8) 002/04	Copel DIS	07.06.2004	120	30.07.2016	8,0%	30.240	-	643
(8) 142/06	Copel DIS	11.05.2006	120	30.09.2018	5,0% + 1,0%	74.340	6.369	10.007
(8) 206/07	Copel DIS	03.03.2008	120	30.08.2020	5,0% + 1,0%	109.642	32.648	41.550
(8) 273/09	Copel DIS	18.02.2010	120	30.12.2022	5,0% + 1,0%	63.944	9.866	11.510
(8) 2540/06	Copel DIS	12.05.2009	60	30.10.2016	5,0% + 1,5%	5.095	-	375
							49.315	81.632
Caixa Econômica Federal								
(8) 415.855-22/14	Copel DIS	31.03.2015	120	08.12.2026	6,0%	2.844	5.631	5.307
							5.631	5.307
Finep								
(9) 21120105-00	Copel TEL	17.07.2012	81	15.10.2020	4%	35.095	11.983	15.132
(9) 21120105-00	Copel TEL	17.07.2012	81	15.10.2020	3,5% + TR	17.103	10.043	12.406
							22.026	27.538
BNDES								
(10) 820989.1	Copel GeT	17.03.2009	179	15.01.2028	1,63% acima da TJLP	169.500	128.722	138.347
(11) 1120952.1-A	Copel GeT	16.12.2011	168	15.04.2026	1,82% acima da TJLP	42.433	28.895	31.558
(12) 1120952.1-B	Copel GeT	16.12.2011	168	15.04.2026	1,42% acima da TJLP	2.290	1.559	1.702
(13) 1220768.1	Copel GeT	28.09.2012	192	15.07.2029	1,36% acima da TJLP	73.122	59.493	63.312
(14) 13211061	Copel GeT	04.12.2013	192	15.10.2031	1,49% acima da TJLP	1.041.155	923.982	902.592
(15) 13210331	Copel GeT	03.12.2013	168	15.08.2028	1,49% e 1,89% acima da TJLP	17.644	15.017	16.077
(16) 15206041	Copel GeT	28.12.2015	168	15.06.2030	2,42% acima da TJLP	34.265	27.666	23.942
(17) 15205921	Copel GeT	28.12.2015	168	15.12.2029	2,32% acima da TJLP	21.584	16.860	14.663
(18) 14205611-A	Copel DIS	15.12.2014	72	15.01.2021	2,09% a.a. acima da TJLP	41.583	27.893	34.266
(18) 14205611-B	Copel DIS	15.12.2014	6	15.02.2021	2,09 a.a. acima da TR BNDES	17.821	18.735	21.267
(19) 14205611-C	Copel DIS	15.12.2014	113	15.06.2024	6% a.a.	78.921	58.787	47.353
(20) 14205611-D	Copel DIS	15.12.2014	57	15.02.2021	TJLP	750	38	-
(21) 14.2.1271.1	Santa Maria	01.06.2015	192	15.08.2031	1,66% a.a. acima da TJLP	59.462	54.734	57.789
(21) 14.2.1272.1	Santa Helena	01.06.2015	192	15.08.2031	1,66% a.a. acima da TJLP	64.520	59.355	62.487
(22) 11211521	GE Farol	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	54.100	52.053	55.087
(22) 11211531	GE Boa Vista	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	40.050	38.482	40.726
(22) 11211541	GE S.Bento do Norte	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	90.900	87.275	92.362
(22) 11211551	GE Olho D'Água	19.03.2012	192	15.06.2030	2,34% a.a. acima da TJLP	97.000	93.229	98.228
							1.692.775	1.701.758
(23) Notas Promissórias	Copel GeT	29.12.2015	1	18.12.2017	117% do DI	500.000	581.909	496.694
							581.909	496.694
Banco do Brasil Repasse BNDES								
(24) 21/02000-0	Copel GeT	16.04.2009	179	15.01.2028	2,13% acima da TJLP	169.500	128.721	138.347
							128.721	138.347
Total moeda nacional							3.955.788	3.972.626
							4.046.293	4.077.060
							Circulante 1.470.742	308.558
							Não circulante 2.575.551	3.768.502



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Contrato	Data da emissão	Nº de parcelas	Vencimento final	Encargos financeiros a.a. (juros + comissão)	Valor do contrato	Controladora	
						31.12.2016	31.12.2015
Moeda estrangeira							
Secretaria do Tesouro Nacional - STN							
(1) Par Bond	20.05.1998	1	11.04.2024	6,0% + 0,20%	17.315	53.498	61.763
(1) Discount Bond	20.05.1998	1	11.04.2024	1,1875%+0,20%	12.082	37.007	42.671
						90.505	104.434
Moeda nacional							
Banco do Brasil							
(5) NCI 330.600.132	28.02.2007	3	28.02.2019	107,8% do DI	231.000	241.312	241.059
(5) NCI 330.600.151	31.07.2007	3	31.07.2017	111,0% do DI	18.000	6.366	12.722
(5) CCB 306.401.381	21.07.2015	2	21.07.2018	109,40% do DI	640.005	677.177	672.985
						924.855	926.766
						1.015.360	1.031.200
						Circulante 453.288	61.788
						Não circulante 562.072	969.412

Destinação

- (1) Reestruturação da dívida da Controladora referente aos financiamentos sob amparo da Lei nº 4.131/62.
- (2) (3) (4) (5) Capital de giro.
- (6) Cobertura financeira de até 29,14% do total do projeto de Implantação da UHE Governador José Richa e do sistema de transmissão.
- (7) Programa Nacional de Irrigação - Proni.
- (8) Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos.
- (9) Projeto BEL - serviço de internet banda ultra larga (*Ultra Wide Band* - UWB).
- (10) (24) Implantação da UHE Mauá e sistema de transmissão associado, em consórcio com a Eletrosul.
- (11) Implantação de linha de transmissão entre as subestações Foz do Iguaçu e Cascavel Oeste.
- (12) Aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a implantação da linha de transmissão descrita acima.
- (13) Implantação da PCH Cavernoso II.
- (14) Implantação da UHE Colíder e sistema de transmissão associado.
- (15) Implantação da Subestação Cerquillo III em 230/138kV.
- (16) Implantação de linha de transmissão Assis - Paraguaçu Paulista II.
- (17) Implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim C2.
- (18) Investimento em preservação de negócios, melhorias, suporte operacional e investimentos gerais em expansão.
- (19) Máquinas e equipamentos nacionais credenciados no BNDES.
- (20) Implantação, expansão e consolidação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE).
- (21) (22) Construção e implantação de centrais geradoras eólicas.
- (23) Pagamento de outorga - leilão nº 012/2015, referente UHE GPS.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Não houve desinvestimentos relevantes. Não há desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

- Resolução Autorizativa nº 5.711/2016: implantação, na subestação 230 kV Figueira – do 1º banco de capacitores 138kV - 15 Mvar, com investimento de R\$ 4,8 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 0,8 milhões a partir da entrada em operação comercial, prevista para março de 2018.
- Resolução Autorizativa nº 5.776/2016: implantação, na subestação 230 kV Sarandi – do 2º autotransformador 230/138kV - 150 MVA, com investimento de cerca de R\$ 14,8 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 2,3 milhões a partir da entrada em operação comercial, prevista para outubro de 2018.
- Resolução Autorizativa nº 5.834/2016: implantação, na subestação 230 kV Apucarana – do banco de capacitores 138 kV - 30 Mvar, com investimento de cerca de R\$ 5,5 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 0,9 milhões a partir da entrada em operação comercial, prevista para maio de 2018.
- Resolução Autorizativa nº 5.930/2016: implantação, na subestação 500 kV Bateias – de um banco de reatores de barra, em 500 kV - 200 Mvar, com investimento de cerca de R\$ 30,0 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 4,3 milhões a partir da entrada em operação comercial, prevista para setembro de 2018.

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Pesquisa & Desenvolvimento

Em conformidade com a Lei n.º 9.991/2000, as concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica devem aplicar anualmente um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida - ROL em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel. Os projetos de P& D no setor de energia elétrica devem ser originais e inovadores. Além desses valores, também é feito recolhimento ao FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e ao Ministério de Minas e Energia, que em 2016 foi de R\$ 40,0 milhões.

Geração e Transmissão

Em 2016, aplicou R\$ 15,3 milhões na execução de 28 projetos de P&D, entre os quais 4 são estratégicos, cujos temas foram estabelecidos pela Aneel por meio de Chamada de Projetos. Em 9 projetos participou de forma cooperada com outras empresas. Aplicou, ainda, R\$ 436 mil na gestão dos projetos de P&D por meio do projeto de gestão.

Distribuição

Em 2016, foram investidos R\$ 17,7 milhões em 31 projetos de P&D, dos quais 4 contratados e 4 concluídos ao longo do ano, permanecendo em execução 27 projetos, participando de forma cooperada com outras empresas do setor elétrico em 6 projetos, dentre eles 3 estratégicos cujos temas foram estabelecidos pela Aneel, através de chamada de projetos.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Em 2016, com a troca de titularidade do governo federal, foi possível observar uma mudança no modo de condução das políticas voltadas ao setor de energia elétrica no País, que passou a ter um caráter menos intervencionista, buscando assim melhorar o ambiente de negócios para atração de novos investimentos no setor. Um exemplo desta nova diretriz foi a aprovação da Lei nº 13.360/2016 que advém da Medida Provisória nº 735/2016.

De modo geral, a nova lei buscou facilitar processos de privatização, reduzir a burocracia de leilões e custos da União com subsídios a concessionárias e permite a desestatização de distribuidoras estaduais que foram federalizadas. Ao todo, foram alteradas 12 normas do setor, incluindo-se a Lei nº 10.848/2004, tida como o marco legal do "novo modelo" do setor elétrico brasileiro. De forma geral, o novo regramento sinaliza para o mercado uma intenção do governo federal em desjudicializar o setor e apresentar mecanismos de resolução de problemas.

Prorrogação das Concessões

Com relação à prorrogação das concessões delegadas à Copel, importante resgatar que, em 2012 foi estabelecido um novo regramento para as concessões no setor elétrico, no qual foi facultada a prorrogação das concessões, desde que aceitas uma série de contrapartidas do concessionário por parte do Poder Concedente. À época foi editada a MP nº 579/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, que dispôs dentre outras, sobre o tratamento a ser dado às concessões de geração, transmissão e distribuição alcançadas pelos artigos 17, 19 e 22 da Lei nº 9.074/1995, cujo vencimento se daria, inicialmente, entre os anos de 2015 e 2017 e que já haviam sofrido uma única prorrogação. Tal regramento também permanece válido também para as concessões que vencerão a partir desta data.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Concessões de Geração

A próxima usina a ter sua concessão vencida é a UTE Figueira, que tem seu termo contratual previsto para 26.03.2019. A Copel já protocolou, em 24 de março de 2017, junto à Aneel, sua intenção em prorrogar a outorga da concessão de geração da UTE, ressaltando porém, que firmará os necessários contratos e/ou aditivos, somente após conhecer e aceitar os termos contratuais e as regras que orientarão. A UTE Figueira tem capacidade instalada de 20 MW e passa atualmente por um processo de modernização.

Concessões de Transmissão

Em 20.04.2016 foi publicada pelo MME a Portaria nº 120/2016 no qual foram apresentadas as diretrizes para o pagamento das indenizações da relativas ao laudo de avaliação relativos aos ativos de RBSE e RPC da Copel Geração e Transmissão, que deverão ser reconhecidos a partir do ciclo tarifário de 2017.

Com base nas informações disponíveis na Portaria MME nº 120/2016 — no Procedimento de Regulação Tarifária - PRORET, e em sua melhor estimativa, a Companhia registrou o valor de R\$ 1.187,0 milhões em contas a receber vinculadas à concessão, com efeito de R\$ 809,6 milhões na receita operacional e R\$ 534,4 milhões no resultado do período. Esse valor será recebido por meio de dois fluxos: (a) em 8 anos referente ao período de 2013 à junho de 2017; e (b) a partir de julho de 2017 até o final da vida útil dos ativos, limitado ao final do contrato de concessão. Esses valores serão incorporados a Receita Anual Permitida - RAP do contrato de concessão de transmissão nº 060/2001, a ser estabelecida a partir de julho de 2017.

Concessões de Distribuição

Em 02.06.2015, publicou-se o Decreto nº 8.461, o qual regulamentou a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 7º da Lei nº 12.783/2013.

Em 09.11.2015, por Despacho do Ministro de Minas e Energia, foi deferido o requerimento para a prorrogação, sendo que no início de dezembro de 2015 foi assinado o quinto aditivo contratual



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

formalizando a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999, até 07.07.2045.

O quinto termo aditivo impõe condicionantes relacionadas a indicadores de qualidade do serviço e sustentabilidade econômico-financeira, os quais serão suportados por um programa de investimentos com foco em automação e novas tecnologias, pela aplicação integral dos reajustes tarifários aprovados pela Aneel, e pela implementação da estrutura de governança corporativa a ser definida pelo regulador, assegurando a blindagem e individualização da Copel Distribuição.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

INDICADOS PELO CONTROLADOR PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Mauricio Schulman	21.01.1932	Engenheiro Civil	000.447.419-87	Presidente do Conselho de Administração.
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		Abr 2017 a Abr 2019	Não possui outro cargo/função	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2019		
m. informações sobre:				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Presidente do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia- Copel (2011-2014)
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Antonio Sergio de Souza Guetter	22/12/1961	Engenheiro Civil	574.730.999-49	Diretor Presidente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

	jan 2017 a dez 2019	Conselheiro de Administração da Copel (Holding)	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência			
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act			
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:	
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2019	
m. informações sobre:			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Diretor Presidente da Copel Distribuição S.A. (2016 – 2017); Superintendente da Coordenação de Integridade Corporativa (2015); Assessor da Presidência da Companhia Paranaense de Energia - Copel (2015); Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel (2014); Diretor de Finanças das Copel Distribuição S.A., Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Participações S.A., Copel Renováveis S.A., Copel Telecomunicações S.A. e Copel Renováveis S.A. (2014); Diretor Presidente da Copel Renováveis S.A. (2014); Presidente da Fundação Copel de Assistência e Previdência Social (2013) e Diretor de Administração e Segurança da Fundação Copel de Assistência e Previdência Social (2011-2012).	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
i. qualquer condenação criminal		Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas		Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer		Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Rogério Perna	05.10.1969	Contador	078.681.278-80	Conselheiro de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		Abr 2017 a Abr 2019	Não possui outro cargo/função	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2019		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Consultor Técnico da Coordenação da Receita do Estado – CRE, ligada à Secretaria de Estado da Fazenda – Governo do Estado do Paraná (maio/2015 a outubro/2015); Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Paulista de Securitização - SP Securitização (2011-2013); Diretor Administrativo Financeiro da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA (2011-2013); desempenhou várias funções financeiras no Banco do Brasil S.A. e no Banco Nossa Caixa S.A. onde adquiriu grande experiência na área de mercado de capitais e na administração e gestão de fundos de investimento (1989 - 2009).		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Diretor Presidente e de Relações com Investidores na Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC (desde julho/2015).
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Luiz Henrique Tessutti Dividino	23.03.1964	Administrador de Empresas	058.594.128-94	Conselheiro de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		Abr 2017 a Abr 2019	Não possui outro cargo/função	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2019		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Diretor Presidente dos Terminais Portuários da Ponta do Félix S/A (2008-2012), Diretor do Porto de Antonina (2007-2008), Diretor de Desenvolvimento Porto Pontal Paraná do Projeto do Porto de Pontal do Paraná – PR (2005-2007), e Diretor de Desenvolvimento e Operações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA – (2004-2005)
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (desde 2012).
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
George Hermann Rodolfo Tormin	24.03.1960	Engenheiro Civil	247.119.341-20	Conselheiro de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

	Abr 2017 a Abr 2019	Não possui outro cargo/função	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência			
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act			
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:	
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2019	
m. informações sobre:			
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Secretaria da Fazenda do Município do Salvador - Subsecretário (2013-2014); Secretaria da Receita Municipal de Salvador - Diretor (2013-2014); Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo - Secretário Adjunto (2011-2012); Companhia São Paulo de Desenvolvimento de Ativos (SPDA) - Diretor Presidente (2011-2012); e Companhia Paulista de Securitização (SPSec) - Diretor Presidente (2011-2012).	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Saneamento do Paraná (Sanepar) - Membro do Conselho Fiscal (desde 1º/01/2015); e Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - Diretor Geral (desde 1º/01/2015)	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
i. qualquer condenação criminal		Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

INDICADOS PELO BNDESPAR PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Acordo de Acionistas)

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Sandra Maria Guerra de Azevedo	27/4/1955	Administradora de empresas	947.562.798-72	Membro do Conselho de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
20/10/2016	20/10/2016	abr 2015 a abr 2017	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

0 (zero)	Mandato 2015/2017
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Grupo Solvi (2011-2013), Coteminas S.A. (2007-2012), International Corporate Governance Network - ICGN (2001-2004), Mundomedia S.A. (2000-2002), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (1995-2001); Membro: do Nomination Committee (2012-2015) no ICGN, do ICGN Principles Revision Committee (2009), dos Congressos Anuais ICGN (2007-2009), do ICGN Award Committee (2006-2007), Membro: do Comitê Internacional (2009-2012), do Comitê de Governança Corporativa (2008) e do Comitê de Certificação (2008-2009) no IBGC; Coordenadora: do Comitê de Organização e Pessoas do Grupo Itapemirim (2010-2013), da Companies Circle Governança Corporativa na América Latina (2005-2012), do Congresso Anual ICGN, no Rio de Janeiro (2002-2004), do Comitê 10 anos IBGC 10 (2005) e do Comitê do Congresso Anual (2001-2003-2007); Presidente do Award Committee do ICGN (2008-2010); Membro do Conselho Consultivo do Grupo Itapemirim (2009-2013) e da InVent (2002-2003); Diretora de Marketing da CPM S.A. (2000-2005); Country Manager do Institute for International Research do Brasil - IIR (1996-1999); Sócia e Consultora Sênior da Paradygma Marketing e Comunicação(1991-1996); Sócia-Diretora da Mútua Assessoria de Comunicação (1982-1991); Jornalista em emissoras de rádio e televisão (1975-1987).
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Presidente do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2012-2016); Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, quais sejam: International Integrated Reporting (2012-2016), Membro do Conselho de Administração da Vix Logística S.A. (desde 2015); Sócia Diretora da Better Governance Consulting Services (desde 2005)
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação
--	----------------------------

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Sergio Eduardo Weguelin Vieira	27/7/1955	Economista	483.591.067-20	Membro do Conselho de Administração
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
20/10/2016	20/10/2016	abr 2015 a abr 2017	Não exerceu cargos e funções no emissor	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a		Sócio da BRZ Investimentos (2013-2015); Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (2004-2008); Superintendente na área de meio ambiente (2009-2013), Chefe no Departamento de Mercado de Capitais e no		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Departamento de Desenvolvimento de Novos Produtos (2002-2004) e (2000-2001), respectivamente, no BNDES; Superintendente no BNDESPAR (1995-2000); Membro: do Conselho de Administração da Amata e do Terminal de Granéis de Santa Catarina - TGSC, do Comitê de Sustentabilidade da Fibria, da Câmara de Derivativos da BM&Fbovespa; Representante do Projeto Brazilian Excellence in Securities Transactions - Best, iniciativa da CVM, do Banco Central do Brasil, da BM&FBovespa e da Anbid.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Diretor de Investimentos da Fundação de Assistência e Previdência Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - Fapes (2015-2016);
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

INDICADOS PELO CONTROLADOR PARA O CONSELHO FISCAL

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Norberto Anacleto Ortigara	08.06.1955	Economista	231.562.879-20	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		Abr 2017 a Abr 2018	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2018		
m. informações sobre:				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Presidente do Conselho dos Fundos Municipais de Abastecimento Alimentar e Segurança Alimentar, Conselheiro, Diretor, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Regional de Economia-CORECON-PR, Membro de Conselhos de Administração e Fiscal: EMATER-PR, CEASA-PR, Codapar e Sanepar, Superintendente e Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Abastecimento de Curitiba – SMAB, Diretor Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Secretário da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB (desde 2011), Membro do Conselho de Administração do Instituto das Águas do Paraná, Membro do Conselho de Administração da Tecpar-Instituto de Tecnologia do Paraná, Presidente do Conselho de Administração da Paraná Previdência (desde 2015), Membro do Conselho de Investimentos do FDE – Fundo de Desenvolvimento Econômico (desde 2011), Membro do Conselho de Administração da Agência de Fomento Paraná S.A. (desde 2011), Presidente dos Conselhos de Administração da : EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná –Sanepar, Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, Instituto de Florestas do Paraná, Membro do Conselho de Administração do SIMEPAR-Sistema Meteorológico do Paraná, Conselheiro Fiscal Suplente da São Bento, Investimentos e Participações S.A., empresa controlada pela Copel Geração e Transmissão S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Mauro Ricardo Machado Costa	21/03/1962	Administrador de Empresas	266.821.251-00	Conselheiro Efetivo
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		Abr 2017 a Abr 2018	Não possui outro cargo/função	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2017/2018		
m. informações sobre:				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Secretaria da Fazenda do Município do Salvador - Subsecretário (2013-2014); Secretaria da Receita Municipal de Salvador - Diretor (2013-2014); Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo - Secretário Adjunto (2011-2012); Companhia São Paulo de Desenvolvimento de Ativos (SPDA) - Diretor Presidente (2011-2012); e Companhia Paulistana de Securitização (SPSec) - Diretor Presidente (2011-2012).
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Saneamento do Paraná (Sanepar) - Membro do Conselho Fiscal (desde 1º/01/2015); e Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - Diretor Geral (desde 1º/01/2015)
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Nelson Leal Júnior	30/10/1966	Engenheiro Civil	556.265.489-04	Conselheiro Efetivo
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		abril 2017 a abril 2018	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act	
l. Número de mandatos consecutivos	Observação:
1 (um)	Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais -Membro Efetivo nos mandatos, 2013/2014 e 2014/2015 (incompleto), sendo substituído na 189ª AGE de 09.02.2015. Retornou como Conselheiro Fiscal na 60ª AGE de 23.04.2015 para o mandato 2015/2016 e reconduzindo em 2016/2017.
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR - Diretor Geral, desde janeiro 2013
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação
--	----------------------------

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Osni Ristow	24/8/1938	Administrador	110.282.709-68	Conselheiro Suplente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		abril 2017 a abril 2018	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
6 (seis)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente mandato 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2015/2016 e 2016/2017		
m. informações sobre:				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Roberto Brunner	20/8/1942	Contador	114.387.549-49	Conselheiro Suplente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

		abril 2017 a abril 2018	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
6 (seis)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente Mandato de 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017.		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		BJR - Serviços Administrativos Ltda - Sócio Diretor		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação
--	----------------------------

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Gilmar Mendes Lourenço	19/5/1955	Economista	183.745.069-20	Conselheiro Suplente
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
		abril 2017 a abril 2018	Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
4 (quatro)		Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente Mandato 2013/2014 e reconduzido para os Mandatos: 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017.		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa		Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Diretor Presidente (2011-2015); e		



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Pesquisador desde 1977.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Faculdade de Administração e Economia (FAE) - Professor de Economia (2000-atual)
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos	
i. qualquer condenação criminal	Não há qualquer condenação
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há qualquer condenação
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há qualquer condenação



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho de Administração	Total de reuniões realizadas pelo CAD desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Mauro Ricardo Machado Costa	39	92,3%
Sandra Maria Guerra de Azevedo	06	100,0%
Sergio Eduardo Weguelin Vieira	06	100,0%

Conselho Fiscal	Total de reuniões realizadas pelo CF desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
George Hermann Rodolfo Tormin - (Titular)	20	100,0%
Nelson Leal Junior - (Titular)	27	92,6%
Osni Ristow - (Suplente)	16	93,8%



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

- Comitê de Auditoria

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF ou nº passaporte	e. Cargo eletivo ocupado
Mauro Ricardo Machado Costa	21/03/1962	Administrador de Empresas	266.821.251-00	Membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria
f. Data de eleição	g. Data da posse	h. Prazo do mandato	i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	j. Se foi eleito pelo controlador ou não
09/02/2015	10/02/2015	abr 2015 a abr 2017	Não exerceu cargos e funções no emissor	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência				
Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act				
l. Número de mandatos consecutivos		Observação:		
0 (zero)		Está no primeiro mandato - Mandato 2015/2017		
m. informações sobre:				
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor		Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (cedido); Secretário da Fazenda Prefeitura de Salvador (2013-2014); e Secretário de Finanças da Prefeitura de São Paulo (2011-2012).		
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor		Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Paraná (2015 - atual); Presidente do Conselho de Administração - FOMENTO PARANÁ (2015 - atual); Presidente do Conselho de Administração - PARANACIDADE (2015 - atual); Presidente do Conselho de Administração - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (2015 - atual); Membro do Conselho de Administração - Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR (2015 - atual); e Membro do Conselho de Administração - Agência Paraná de Desenvolvimento - APD (2015 - atual).		
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos				
i. qualquer condenação criminal			Não há qualquer condenação	
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas			Não há qualquer condenação	
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer			Não há qualquer condenação	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Comitê de Auditoria	Total de reuniões realizadas pelo CAU desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Mauro Ricardo Machado Costa	29	86,2%



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: administradores do emissor; administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a.** sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- b.** controlador direto ou indireto do emissor
- c.** caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos três exercícios nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, apresentou relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e: sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13. Remuneração dos administradores

- a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2016	Valor Realizado 2016
R\$ 9.846.885,00	R\$ 9.460.908,87

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a três fatores relevantes:

- A previsão orçamentária de nove conselheiros de administração, sendo que em 2016, no período de janeiro a setembro, dois conselheiros que são empregados do BNDES não foram remunerados, por força do item 3 do anexo da Resolução nº 1023/2002 – BNDES.
- O plano de saúde e a previdência complementar são opcionais, e os valores propostos foram baseados nos membros de administração e fiscal da época e qualquer mudança ocasiona alteração nos valores.
- Reajuste na tabela do plano de saúde da Fundação Copel que ocorre no mês de Dezembro.

- b. Eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

Valor Proposto 2017	Valor Proposto 2016
R\$ 12.891.943,94	R\$ 9.846.885,00

As diferenças acima demonstradas devem-se ao reajuste aplicado sobre os valores dos honorários de 2016 dos diretores e conselheiros, atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, além do reajuste do plano de saúde, encargos e Verba de Representação.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Não há outro objetivo específico dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e conselheiros fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho, sendo assim a remuneração é composta apenas pelo honorário e, acrescida de gratificação mensal específica para os membros do Comitê de Auditoria, e para o presidente do conselho de administração se este não pertencer ao Comitê.

b. composição da remuneração, indicando:

i descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel que, de acordo com a mesma prática adotada nos anos anteriores, leva em consideração a remuneração do exercício anterior acrescida de correção monetária acumulada no período e, eventualmente, de ganho real.

A remuneração anual é composta dos honorários mensais e complementares, e dos benefícios de verba de representação e dos valores do plano previdenciário e de saúde (optativo), com encargos de INSS e FGTS.

ii em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração é integralmente fixa, sendo que os benefícios representam até 15% desta.

iii metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para 2017, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de até R\$ 12.891.943,94 o qual contempla:



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

- para o Diretor Presidente, Diretores e Diretor-Adjunto, a remuneração do exercício anterior, acrescida de correção monetária até o limite e critério estabelecido para as empresas do Grupo I, conforme critério adotado pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Estado do Paraná - CCEE;
- para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente ao estipulado a cada membro do Comitê de Auditoria, não sendo cumulativa caso este tenha sido designado como membro do referido Comitê; e
 - para cada um dos membros do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses; e
 - a cada um dos membros do Comitê de Auditoria, remuneração mensal equivalente a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Sendo assim, do limite global anual, até R\$ 10.108.375,59, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial, Verba de Representação e Reserva Técnica), deverá ser proposto para a Diretoria; até R\$ 1.540.938,55, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial) para o Conselho de Administração; até R\$ 794.258,56, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial) para o Conselho Fiscal; e até R\$ 448.371,24, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria.

Para verba de representação foi aplicado o reajuste do INPC 4,69% acumulado no período de Março/2016 a Fevereiro/2017.

iv razões que justificam a composição da remuneração

Além de remunerar os serviços prestados, os benefícios oferecidos aos diretores já integram o rol daqueles principais concedidos aos diretores empregados, os quais para o exercício da função diretiva são licenciados sem remuneração do quadro funcional das empresas do Grupo. Também estes, benefícios são usualmente praticados pelo mercado.

v a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
Não se aplica.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não se aplica

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A exceção do Diretor Financeiro, que consta no contrato de Compartilhamento de Estrutura da Companhia Paranaense de Energia com a Copel Renováveis S.A. e Copel Comercialização S.A., nenhuma remuneração dos demais administradores e conselheiros fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

	31/12/2016
Companhia Paranaense de Energia	8.780.834,86
Copel Renováveis S.A	514.310,01
Copel Comercialização S.A.	165.764,00
Total	9.460.908,87

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.473.219,79	8.707.576,44	768.636,41	10.949.432,65
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	448.371,24	0,00	0,00	448.371,24
Outros	67.718,75	1.400.799,15	25.622,15	1.494.140,05
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial, Verba de Representação e Reserva Técnica	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2016	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2016	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016	
Total da remuneração	1.989.309,79	10.108.375,59	794.258,56	12.891.943,94

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,50	6,00	5,00	18,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.159.623,37	6.417.913,48	505.136,43	8.082.673,28
Benefícios direto e indireto		0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	180.590,76			180.590,76
Outros	23.460,84	483.001,15	11.108,83	517.570,82
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2016, 7 (sete) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (dois) receberam remuneração do emissor por 3(três) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2016	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 6 (seis) diretores membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2016	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016	
Total da remuneração	1.363.674,97	6.900.914,63	516.245,26	8.780.834,86



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	955.544,65	6.507.889,96	543.990,39	
Benefícios direto e indireto		0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	160.166,67			
Outros	22.518,13	491.673,11	15.875,00	
Descrição de outras remunerações fixas	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2015, 7 (sete) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros é	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 6 (seis) diretores membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.	



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

	calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.	membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.		
Total da remuneração	1.138.229,45	6.999.563,07	559.865,39	8.697.657,91



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

*"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"**"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."**"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."*

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2014 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	6,00	5,00	20,00
Nº de Membros Remunerados	7,00	6,00	5,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	860.762,44	6.438.415,08	494.099,54	7.793.277,06
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	173.333,33	0,00	0,00	173.333,33
Outros	33.794,71	493.451,50	16.918,67	544.164,88
Descrição de outras remunerações fixas	Plano Assistencial	Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação	Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015	
Total da remuneração	1.067.890,48	6.931.866,58	511.018,21	8.510.775,27



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração, para a diretoria estatutária e para o conselho fiscal.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica ao emissor.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS			
>> Posição: Dezembro/2016			
Órgão	Quantidade de ações		
	ON	PNA	PNB
Conselho de Administração	108	-	100
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	0	2	0
c. Número de membros remunerados			
d. Nome do plano	Plano Unificado	Plano Unificado	Plano Unificado
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)		Em gozo de benefício	
f. Condições para se aposentar antecipadamente			
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2016, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores			
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2016, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores			
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	-	-	-

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1**

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

a. Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	4	2	15
c. Número de membros remunerados			
d. Nome do plano	Plano III	Plano III	Plano III
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	3	1	3
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2016, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 361.718,01	R\$ 86.717,84	R\$ 6.202.518,76
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2016, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 78.063,64	R\$ 22.900,50	R\$ 2.212.462,16
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.



Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.11 Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	7,50	7,00	7,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	1.413.062,05	1.303.774,15	1.218.650,58	235.895,19	211.281,10	201.206,90	103.249,05	111.973,08	102.203,64
Valor da menor remuneração (Reais)	632.250,93	321.788,84	412.115,43	28.524,25	11.839,48	59.477,36	103.249,05	111.973,08	102.203,64
Valor médio da remuneração (Reais)	1.150.152,44	1.166.593,85	1.155.311,10	181.823,33	162.604,21	152.555,78	103.249,05	111.973,08	102.203,64



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2016	A Diretoria Estatutária do Emissor é composto de 6 (seis) diretores membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016
31/12/2015	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Conselho de Administração	
31/12/2016	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2016, 7 (sete) receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses e 2 (dois) receberam remuneração do emissor por 3(três) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016
31/12/2015	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2015, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2014, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

Conselho Fiscal	
31/12/2016	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016
31/12/2015	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015
31/12/2014	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

Apresentação em cumprimento a INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Art. 9º...III – comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência;"

"Art. 10 Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência,..."

"Art. 12. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I – a proposta de remuneração dos administradores; e

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência."

Valores em R\$ mil, exceto quando indicado.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O emissor não possui instrumentos de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica ao emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O emissor não aplica remuneração além da que se refere a função que os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica ao emissor.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes, comentadas nos itens anteriores.